SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 011/2013**

**PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.**

**CNPJ – 08.294.688/0001 – 71**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Email- afonsobezerraprefeitura@hotmail.com**

**Decreto 011/2013 Afonso Bezerra, 22 de outubro de 2013**

Estabelece ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da Administração Direta

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,no uso das suas atribuições,legais,conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra.**

**Decreta:**

**Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal, no dia 25 de outubro de 2013.**

**Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.**

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Dê-se ciência e cumpre-se.**

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**0AA580E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, comunica aos interessados que na sessão da Chamada Pública, realizada no dia **10 de outubro de 2013, às 10h00min**, foram cadastrados e classificados para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, durante o exercício de 2013, os aludidos produtores rurais, quais sejam: GRUPO FORMAL - **01. ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE RFORMA AGRÁRIA DA FAZENDA CANTINHOS**, pessoa jurídica de direito, inscrito no **CNPJ, sob o nº 05.013.509/0001-92**, DAP Nº SDW 050135090001060513050l, e, os GRUPOS INFORMAIS, sendo eles: **01. FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA – CPF Nº 096.302.574-08**, DAP Nº SDW 009630257408170513112l; **02. ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO – CPF Nº 009.322.024-38**, DAP Nº SDW 000932202438090613112l, e, **03. ITAMIRA MATIAS DA SILVA COSTA – CPF Nº 489.333.764-53**, DAP Nº SW 000909306494130111085 8.

Afonso Bezerra/RN, quinta-feira, em, 10 de outubro de 2013.

***JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA***
Presidente da Cpl/pmab/rn

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**A60BE4D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2013 - ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE RFORMA AGRÁRIA DA FAZENDA CANTINHOS.**

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE RFORMA AGRÁRIA DA FAZENDA CANTINHOS.
CNPJ Nº: 05.013.509/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
VALOR GLOBAL: R$ 22.345,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 14/10 à 31/12/2013.

Afonso Bezerra/RN, segunda-feira, em, 14 de outubro de 2013.

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Constitucional/Pela Contratante

***RUBENS DA SILVA SOUZA***
Representante do Grupo Formal/Pela Contratada

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**21B10C67

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2013 - ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO**

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO(A): ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO
CPF Nº 009.322.024-38.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 14/10 à 31/12/2013.

Afonso Bezerra/RN, segunda-feira, em, 14 de outubro de 2013.

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Constitucional/Pela Contratante

***ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO***
Representante-Grupo informal/Pela Contratada

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**15F04491

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2013 - FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA.**

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO(A): FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA.
CPF Nº 096.302.574-08.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
VALOR GLOBAL: 11.975,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 14/10 à 31/12/2013.

Afonso Bezerra/RN, segunda-feira, em, 14 de outubro de 2013.

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Constitucional/Pela Contratante

***FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA***
Representante-Grupo informal/Pela Contratada

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**C4045E01

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2013 - ITAMIRA MATIAS DA SILVA COSTA**

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO(A): ITAMIRA MATIAS DA SILVA COSTA
CPF Nº 489.333.764-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 14/10 à 31/12/2013.

Afonso Bezerra/RN, segunda-feira, em, 14 de outubro de 2013.

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Constitucional/Pela Contratante

***ITAMIRA MATIAS DA SILVA COSTA***
Representante-Grupo informal/Pela Contratada

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**CE4FAF0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013**

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, Nº. 008/2013**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão dos Serviços de Construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90, CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 23 de Outubro de 2013.

***FRANCISCO VANDI DUARTE***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**265EABFA

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013**

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, Nº. 009/2013**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Pórtico no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90, CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 23 de Outubro de 2013.

***FRANCISCO VANDI DUARTE***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**0BDBB4FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

Extrato do Contrato Nº 063/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 01.184.984/0001-70**. **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de peças genuínas automotivas e de máquinas, assim como, serviços de manutenção de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN.A empresa foi Vencedora no **LOTE II,** oferecendo 13% (treze por cento de desconto), no **LOTE III,** oferecendo 15% (quinze por cento de desconto), no **LOTE VI,** R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora de serviço, no **LOTE VII,** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora de serviço, elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ, e 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. DATA: 30/08/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **João Batista.**

Angicos/RN 30 de Agosto de 2013

***MAXSUEL NUNES***
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**F9322FB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

Extrato do Contrato Nº 064/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA: MANOEL LEONCIO FILHO - ME** inscrita no **CNPJ Nº 35.285.808/0001-47**. **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de peças genuínas automotivas e de máquinas, assim como, serviços de manutenção de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN.A empresa foi Vencedora no **LOTE I,** oferecendo 16% (dezesseis por cento de desconto), no **LOTE IV,** R$ 60,00 (sessenta reais) por hora de serviço, e no **LOTE V,** R$ 81,00 (oitenta e um reais) por hora de serviço. Elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ, e 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. DATA: 30/08/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Manoel Leôncio Filho.**

Angicos/RN 30 de Agosto de 2013

***MAXSUEL NUNES***
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**4B6300EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013**

Extrato do Contrato Nº 065/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADO:** George pereira de Araújo, CPF nº. 512.093.5574-53. **OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica de Saúde a fim de atender as necessidades da demanda Municipal de Angicos – RN.Vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013,** com o valor Global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PF. DATA: 12/09/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **George pereira de Araújo.**

Angicos/RN 12 de Setembro de 2013

***MAXSUEL NUNES***
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**EA5FD111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**

Extrato do Contrato Nº 066/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADO:** Geneviana Dantas Ferreira, CPF. nº. 023.982.984-00. **OBJETO:** Execução dos serviços de assessoria na elaboração Planos de Trabalho e de Propostas de Convênio no ambiente SICONV; acompanhamento de projetos, de Convênios e de Contratos de Repasse, contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual; além de preparar a prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasse firmados pelo município de Angicos/RN.Vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013,** com o valor Global de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PF. DATA: 17/09/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Geneviana Dantas Ferreira.**

Angicos/RN 17 de Setembro de 2013

***MAXSUEL NUNES***
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**2EB3A28C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**

Retificação da **publicação do RESULTADO**, publicado no dia 21/10/2013, **onde ler** valor global deR$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), totalizando um valor global deR$21.339,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais), **leia-se apenas** valor global de R$ 21.339,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais).

Angicos/RN, 22 de Outubro de 2013.

***JOÃO EUDES FERREIRA FILHO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**628D9F36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.
R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MILKA KALINE FERREIRA DE OLIVEIRA,** Mat. 2654, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA CIDADANIA**, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN, no dia 23/10/2013, cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 17h00min, com o objetivo de participar da prestação de contas referente aos alistamentos e cobrança de taxas militares. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**A3801061

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 0708/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear por um período de 02 (dois) anos o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Apodi-RN, nos termos da Lei Municipal nº 518/2007 de 21/08/2007, no período de 2013 a 2015.

REPRESENTANTE DO PODER EXECULTIVO

**Titular:** Eunice Dorotéa de Paiva
**Suplente**: Francisco José da Penha
**Titular**: Francisca Vandigelma Urbano Torres
**Suplente:** Vanja Lúcia Morais Lopes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

**Titular:** Francisco Maximiniano da Mota
**Suplente**: José Evangelista Fernandes

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**Titular:** Francisco Lazaro Alves Gama
**Suplente:** Halainne Gardenia Pinto Tôrres Souza

REPRESENTANTE DE SERVIÇOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS.

**Titular**: Maria Roberlândia de Carvalho Gomes
**Suplente:** Alaida Maria de Souza Marinho

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**Titular:** Fabiana Gomes Maximino
**Suplente**: Iriscleide Barra de Oliveira
**Titular:** Maria Auxiliadora Caetano
**Suplente:** Maria da Saúde Nunes de Oliveira

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

**Titular:** Luma Éllen Freitas Morais
**Suplente:** Lucas Eduardo da Costa Oliveira
**Titular:** Débora Laryssa Marinho de Oliveira
**Suplente**: Victória Caroline Fernandes Jacinto

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Titular:** Magna Maria da Silveira
**Suplente:** Maria da Saúde Pinto Dantas Bezerra

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI-RN

**Titular:** José Carlos Mota Tôrres
**Suplente:** Jeová Carlos Gomes

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE APODI-SINTRAPMA

**Titular:** João Bosco Gomes
**Suplente:** Maria do Socorro Souza Leite

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de outubro de 2013.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**D310F4C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 0709/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Nikellyne Keyke Maia Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 16 de outubro de 2013, para participar de reunião do COSEMS e CIB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de outubro de 2013.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**6854B1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0710/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao servidor(a) **Geovani Soares de Freitas,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 15, 16 e 17 de outubro de 2013, para participar de capacitação do Sistema de Informática do programa Nacional de Controle da Dengue.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de outubro de 2013.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**5E4F1BE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0711/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Lucilênio de Morais Pereira,** portador de Matrícula: 1035 - GNM-B - Pedreiro, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 13/01/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**0B7181D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0712/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Nixon Noronha Correia,** portador de Matrícula: 1271 – GNO - Auxiliar de Infraestrutura/Magarefe, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 13/01/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**AD2311E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0713/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Alessandra Lopes da Silva,** portadora de Matrícula: 1432 – GNM – TSA - Técnico Administrativo, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 13/01/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**D2266860

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0714/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Antônia de Fátima Souza Pinheiro,** portadora de Matrícula: 1121 – PM3-F - Professora Especialista, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 13/01/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**B5794403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0715/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Jerlânia da Costa,** portadora de Matrícula: 1142 – GNO – A - Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 13/01/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**127BF76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0716/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria do Carmo Fernandes de Souza Costa,** portadora de Matrícula: 9432 – ATS II - Técnico em Enfermagem, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 13/01/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**D16CDF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0717/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Alves Maia Monteiro,** portadora de Matrícula: 9636 – GNM - TSA/Técnico Administrativo, Licença especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 14/04/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**8E925844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0718/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhor **Ozamir Lima de Souza,** portador de Matrícula 1126 – PM3-F, Professor Especialista, Licença para fins de Estudo de 06 (Seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 14/04/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**321024CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0719/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Cosma Souza Gama,** portadora de Matrícula: 9724 – GNM - TSA/Técnico Administrativo, Licença especial de 01 (um) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/10/2013 a 14/11/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de outubro de 2013.

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**E92685BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MENINO FILHO**
Mundo Novo de Baixo, S/N – Zona Rural
Arez/RN – CEP 59170-000
CNPJ/MF: 07.575.729/0001-35

A Comissão Eleitoral da Associação João Menino Filho do Povoado Mundo Novo de Baixo – Arez-RN, definida em Assembleia:

Considerando o Art. 11 do estatuto Social Citada,
Considerando o Art. 28 do mesmo estatuto,
Considerando o Art. 29 do mesmo estatuto Social da referida acima.

Convoca seus associados, para participarem da Assembleia Extraordinária da referida acima, que será realizada no dia 23 de novembro de 2013, as 19h00min, na Escola Municipal João Menino Filho, situada em Mundo Novo de Baixo S/N, Zona Rural – Arez – RN.

A Assembléia Tratará:
Leitura do edital;
Aprovação do regime interno;
Aprovação da reformulação do estado social;
Eleição e posse da diretoria do conselho fiscal;
Outros assuntos de interesse dos associados se for o caso.

Mundo Novo de Baixo – Arez – RN 15 de Outubro de 2013.

***DUARTE DA ROCHA SALES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**860E3BF5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 556/2013

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 556/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **KARINA DE ARAUJO PAIVA,** portadora do RG Nº 2.599.158 – SSP/RN e CPF nº 089.090.304-29, do cargo de ***Assessora*** da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**FD75BCB3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 557/2013

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 557/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder***, a servidora **MARIA GORETH CARLOS MARTINS,** matrícula 960.881, cargo efetivo de telefonista, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício do cargo de Chefe do Recursos Humanos – RH.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**A6E9AB02

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 562/2013

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 562/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **LUCIENE DA SILVA NOBRE COUTINHO,** portadora do RG Nº 1.639.407 – SSP/RN e CPF nº 028.244.954-05, no cargo de ***Diretora*** do Posto de Saúde Manoel da Costa Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**A1391ECD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 563/2013

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 563/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Conceder***, a servidora **CRISTIANE FERREIRA FREIRE,** matrícula 090.120, Técnico em Enfermagem, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1, para exercer o cargo de ***Diretora Geral*** do Hospital e Maternidade Dr. Juca, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**D20FCEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 565/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 565/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **HELLYS ELOY DE MOURA,** portadora do RG Nº 002.337.996 – SSP/RN e CPF nº 053.899.904-71, para o cargo de ***Diretora*** da Creche Municipal da Divina Providência, lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**C0BEE9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 566/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 566/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **LIDJA DO NASCIMENTO FREIRE,** portadora do RG Nº 1.917.795 – SSP/RN e CPF nº 054.045.864-35, para o cargo de ***Vice-Diretora*** da Creche Municipal da Divina Providência, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**CC15BAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 568/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 568/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Conceder***, a Servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA NOBRE,** matrícula 830.139, professora, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2, para assumir o cargo de ***Diretora*** da Escola Municipal Clidenor Lima, lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**FFCCD39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 570/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 570/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARIA DA PIEDADE CHACON,** portadora do RG Nº 1.551.859 – SSP/RN e CPF nº 042.184.154-04, para o cargo de ***Vice-Diretora*** da Escola Municipal Clidenor Lima Galvão, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**7ED19C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 571/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 571/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **TELMA BARROS DE ALBUQUERQUE PAIVA,** portadora do RG Nº 729.860 – SSP/RN e CPF nº 513.195.604-82, para o cargo de ***Diretora*** da Creche Municipal Coração da Mamãe, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**640D8E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 587/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 587/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES,** portador do RG Nº 903.649 – SSP/RN e CPF nº 379.422.124-91, para o cargo de ***Diretor*** da Escola Municipal da Maria da Silva Smith, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**D7BDE471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 569/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 569/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, o Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE LIMA,** portador do RG Nº 703.465 – SSP/RN e CPF nº 406.090.494-53, do cargo de ***Vice-Diretor*** da Escola Municipal Clidenor Lima Galvão, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**1DDC1D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 572/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, a servidora **LILIANE MEIRELES DE MENEZES,** matrícula 960210, professora, do cargo de ***Diretora*** da Escola Municipal da Maria da Silva Smith, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**F399A0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 574/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
**Art. 1º** ***Extinguir*** da Servidora **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE CAMELO**, matrícula 960.063, Assistente Administrativo, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**95932357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 575/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** da Servidora **MARIA DO SOCORRO PESSOA DE SOUZA**, Farmacêutica Bioquímica, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**0FE16458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 576/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 576/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** da Servidora **MARIA DE FATIMA IRINEU SILVA,** matrícula 960.202, Professora, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**CE76BB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 577/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** do Servidor **ANTONIO TOMÉ DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula 092.318, Professor, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**95CC37D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 578/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** da Servidora **MARIA HELENA DE SOUSA ALVES,** matrícula 092.518, Professora, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**B344365F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 579/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 579/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** do Servidor **VALTER COELHO CHACON,** matrícula 960.770, Recepcionista de Consultório, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**A193A1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 580/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 580/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** da Servidora **MARIA MADALENA DA COSTA GALVÃO,** matrícula 960.262, Assistente Administrativa, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**AF9AA483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 581/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** da Servidora **IARA MARIA NOBRE DOS SANTOS,** matrícula 960.768, Recepcionista de Consultório, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**5120C07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 582/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 582/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** do Servidor **DARIO ALBUQUERQUE DA SILVA,** matrícula 960.766, Recepcionista de Consultório, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**D14956D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 583/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 583/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** da Servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula 960.686, Recepcionista de Consultório, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**81E807E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 584/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** da Servidora **TANIA MARIA PESSOA SOUZA DE FREITAS**, matrícula 090.196, Farmacêutica Bioquímica, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**CC5EDDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 585/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 585/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** da Servidora **ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula 960.055, Agente Administrativo, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**AC433010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 586/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** Extinguir da Servidora **CIDELMA BARBOSA DA SILVA,** matrícula 960.223, Professora, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**E6B0B25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 588/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO S L DE LIMA**, matrícula 960.515, Nutricionista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**4A06E35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 589/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 589/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** do Servidor **DIOGENES LOPES GALVÃO,** matrícula 960.532, Telefonista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**0209481C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 590/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 590/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** do Servidor **ADMILSON ELOI DE OLIVEIRA**, matrícula 091.009, Motorista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**15798621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5912013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** do Servidor **TARCISIO MARCOS DE OLIVEIRA,** matrícula 960.637, Mensageiro, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**A0F6B696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 592/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º *Extinguir*** da Servidora **GISSIANE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 091.219, Assistente Social, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**02F92C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 593/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 593/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** do Servidor **ISAAC MOREIRA GADELHA,** matrícula 090.832, A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**FCF7039A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 594/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 594/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** do Servidor **ALUIZIO DE LIMA NOBRE,** matrícula 860.378, Vigilante, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**DF1D8166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 595/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 595/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar***, a servidora **LIEGE PESSOA DE SOUZA,** matricula 960.644, professora, portadora do RG nº 1.083.250 – SSP/RN e CPF nº 663.679.724-04, do cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal João Guió**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**212F7DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 564/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Conceder***, ao servidor **GILDEMIR LUIZ DA SILVA,** matrícula 960.763, vigilante, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1, para exercer o cargo de ***Diretor Administrativo*** do Hospital e Maternidade Dr. Juca, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**C87D53D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 549/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Adalzinete da Silva Pereira – matrícula 091.201
• Aline Pinheiro de Bastos – matrícula 091.084
• Ana Alice Luiz da Silva Lima – matrícula 091.197
• Damião da Rocha Sales – matrícula 091.256

• Deyse Caroline Roque do Vale – matrícula 091.157
• Euda da Silva Gomes – matrícula 091.086
• Francisco das Chagas Santos – matrícula 010.075
• Giselda Cavalcanti da Silva – matrícula 090.127
• João José do Nascimento – matrícula 010.079
• Evandro Martins de Lima – matrícula 091135
• Josivania Araújo Freire – matrícula 091.134
• Lucia Albuquerque da Silva Araújo – matrícula 090.134
• Luiz Antonio do Nascimento – matrícula 091.220
• Maria do Desterro de Lima Chacon – matrícula 090.143
• Jussara Lopes Galvão – matrícula 090.182
• Kelly Cristina Albuquerque Camelo Oliveira – matrícula 090.203

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**A3EEBBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 546/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Edneide Alves de Albuquerque – matrícula 090.260
• Erica Fernandes Alves Eloi – matrícula 091.126
• Felipe Siminea Imperador – matrícula 091.196
• Gicele Cristiane Oliveira do Nascimento – matrícula 091.127
• Jaissila Maria da Silva Ribeiro – matrícula 090.961
• José Felix de Lima – matrícula 091.169
• Laís Tavares da Silva – matrícula 091.168
• Maria Carolina dos Anjos Bezerra – matrícula 091.129
• Maria de Lourdes da Silva – matrícula 091.215
• Maria de Lourdes Marques da Silva – matrícula 091.125
• Maria Emilia de Macedo Pinheiro – matrícula 091.128
• Maricélia Alves Trajano – matrícula 090.884
• Olivio Lunga de Sena – matrícula 090.834
• Renata Carvalho de Menezes – matrícula 091.130
• Sudineide Joaquim Alves – matrícula 090.265
• Suzana Brás do Nascimento – matrícula 090.644
• Francisco Washington da Silva – matrícula 091.124
• Ivanilza Torres da Silva – matrícula 090.308
• Izabel Cristina Campos Seabra – matrícula 090.432
• Janiele de Oliveira Silva – matrícula 091.161
• Lidiane Firmino da Silva – matrícula 091.166
• Maria da Piedade Eugênio da Silva – matrícula 091.167
• Michele da Silva Dantas – matrícula 091.165
• Oxilane da Silva Figueiredo – matrícula 090.427
• Ronaldo Sales de Lima – matrícula 090.985
• Valéria Ribeiro da Silva – matrícula 090.428
• Maria Denise Ribeiro – matrícula 090.433

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**AC2AB1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 561/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 561/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ANDRÉA LIMA DE CARVALHO,** portadora do RG Nº 001.080.105 – SSP/RN e CPF nº 672.031.914-00, do cargo de ***Coordenadora*** de Serviços da Junta Militar, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**B2CCBD34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 477/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 477/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar a pedido***, a servidora **ANDRESA SANTOS DE BRITO,** matricula 090.686, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 13/01/2008, para o cargo de **Professora Polivalente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**225F0827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 573/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 573/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **SORAIA JOAQUIM ALVES,** portadora do RG Nº 1.784.217 – SSP/RN e CPF nº 942.316.214-20, para o cargo de ***Subcoordenadora*** da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**4663C859

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

### GABINETE DA PREFEITA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos sete do mês de outubro de dois mil e treze depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão nº. 000021/2013, referente ao Processo Licitatório nº. 000573/2013, a pregoeira, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA o objeto dessa licitação a empresa RE COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.655.182/0001-13, conforme Propostas de Preços apresentada.

***MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**D985D839

### GABINETE DA PREFEITA
### PREGÃO PRESENCIAL N° 000022/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056 de 19 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONRECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO COMPRIMIDO E PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALA DE OXIGÊNIO MEDICINAL. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 05 de novembro de 2013. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Brejinho/RN, 22 de outubro de 2013.

***MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**06D0C826

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 36/2013.
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 36/2013 com início 08 de outubro de 2013, realizada em 21 de outubro de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J. D. ALVES MISAEL - ME**- CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 1, Lote 5, Lote 8 ; totalizando o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e O R DE SOUZA**- CNPJ: 13.525.411/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 3, , Lote 2, Lote 4, Lote 6 e Lote 7; totalizando o valor de **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 22 de outubro de 2013.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**EE939029

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de novembro de 2013, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013 para registro de preço, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de Direito Público. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 22 de outubro de 2013.

***ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**75475A22

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de novembro de 2013, às 15:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 para registro de preço, objetivando a aquisição de combustível, tipo óleo diesel, destinado a atender as necessidades da frota de veículos do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 22 de outubro de 2013.

***ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**1E68B82D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA**
**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso que entre si firmam, de um lado, o Sr. Gesanne Borges Marinho Dantas, do outro, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama-RN, na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Sra. **GESANNE BORGES MARINHO DANTAS**, pessoa física, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.497.664 SSP/RN e CPF nº 035.037.544-58, residente e domiciliada à Rua Pinto Martins, 922, Apto 500, Condomínio Edifício Cap Ferrat, Areia Preta, Natal-RN, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado, o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama-RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 13.094.678/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municpal de Saúde, Robson Lúcio Duarte, com endereço à Rua Dr. Pedro Velho, 59, Centro, Canguaretama-RN, CEP 59.190-000, doravante denominada CESSIONÁRIA, considerando a necessidade de melhorar o atendimento da atenção básica na saúde bucal à população carente da zona rural e urbana do Município de Canguaretama, onde não estiver chegando o tratamento odontológico, resolvem firmar o presente "Termo de Cessão de Uso", sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso de um Veículo tipo Trailer, Marca/Modelo REB/Hercules C, Cor Branca, Placa MYF-5814, RENAVAN nº 803204167, ANO/MODELO 2003/2003; e de um Veículo tipo Trailer, Marca/Modelo REB/Hercules C, Cor Branca, Placa MYF-5774, RENAVAN nº 803510780, ANO/MODELO 2003/2003 doravante denominados **"bens cedidos"** com a finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA, para execução de projeto de assistência médico-odontológica no Município de Canguaretama.

PARÁGRAFO ÚNICO - O uso dos "bens cedidos", objeto deste Termo, é sem ônus para a CESSIONÁRIA, exceto as obrigações contidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA se compromete a restituir os **"bens cedidos"** nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado normal de uso, nos termos da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de "Termo de Recebimento", depois de realizada a devida conferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES PELO USO E DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA se obriga a manter em perfeito estado os **"bens cedidos"** e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento, sendo utilizado orçamento próprio do Fundo para as despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica entendido entre as Partes que todas as despesas decorrentes do uso dos **"bens cedidos",** bem como aquelas concernentes a sua adequação ao funcionamento e manutenção, e às de recuperação do mesmo por danos que porventura venham a sofrer na vigência deste instrumento correrão por conta da CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CESSIONÁRIA fica responsável pelas despesas nos casos de serviços de manutenção, limpeza, assim como no caso de despesas com IPVA, Seguro Obrigatório ou facultativo, e demais encargos inerentes ao **"bens cedidos"**.

CLAUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

Fica entendido que quaisquer benfeitorias feitas pela CESSIONÁRIA, ainda que com autorização própria do CEDENTE, não darão nenhum direito à primeira de indenização das mesmas, tomando-se parte integrante dos bens cedidos, por ocasião de sua restituição ao CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014, renovável por livre negociação das partes, salvo o disposto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Cessionário ou pelo Cedente, sendo, no último caso, mediante aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do mesmo pela outra parte, no fim do qual deverá ser restituído os "bens cedidos", observando o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso não seja resolvida a controvérsia, fica eleito o foro de Canguaretama-RN para o processamento e julgamento da lide.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Canguaretama-RN, 17 de outubro de 2013.

***GESANNE BORGES MARINHO***
Cedente

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA-RN***
Cessionário

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**2EE81B71

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 209 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro

da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **MAXWELL ALYSON DA SILVA BARBOSA**, convocado ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANGUARETAMA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**0D6E1525

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 215 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar a Sra **MIRIAM LIMA DA SILVA**, convocada ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**F55A48F3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 207 /2013- GP**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar a Sra **ROSEANE CORDEIRO DA SILVA**, convocada ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANGUARETAMA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**BA7A7DF9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 213 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **WALBER DA SILVA SOUZA**, convocado ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**C3ADBBC5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 218 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **EDSON LOIZ CRUZ GALVÃO**, convocado ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**6D8D585E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 220 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **HELOISA KALISSA XAVIER DA SILVA**, convocado ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**8E5464BC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 219 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **ISABEL ANDRADE LOPES DE SOUSA**, convocado ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**1FD7D025

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 223 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **ANTONIO VITORINO DE OLIVEIRA**, convocado ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**FBA8E20E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 222 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **CARLOS ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA**, convocado ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**7447B589

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 221 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais

19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **GUTEMBERG PEREIRA DA CAMARA**, convocado ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**4E85DDA7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 225 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **HENRIQUE CEZAR DE OLIVEIRA FILHO**, convocado ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**23402276

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 224 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar a Sra **JUCIANA FREITAS DA SILVA**, convocada ao cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**7269A4B7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 208 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **FABIANO AURELIANO DA SILVA**, convocado ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANGUARETAMA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**9B4D3F22

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 217 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro

da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **VANDERSON LIZT MENESES FONSECA**, convocado ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**190D8BB7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 241 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ADRIANO SANTANA AMORIM**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**0FF2C02D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 237 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ANNY KAROLINE LIMA LISBOA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**4A793F1B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 236 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**18ABB4C4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 238 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **GABRIELA DE SOUZA SÁ**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**881E5231

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 242 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ÍTALO BRUNO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**F21944D0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 235 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **LINDEMBERG MARX FERREIRA DE OLIVEIRA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**5AA2268E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 240 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**B87B9348

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 239 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **MARCONI FERREIRA DA SILVA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**4E5D8526

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 266 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois

não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **FRANCISCO KEGINALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**0FEC436C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 267 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **FRANCISCO MELQUIADES FALCÃO LEAL**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**3BD7FB71

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 265 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das

irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **GLEDSTON VITOR BEZERRA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**10BCE201

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 269 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSÉ LAERCIO XAVIER**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**1C22C972

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 268 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**5E6E3F3A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 264 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **SANTANA OLIVEIRA DA SILVA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**2BA53FB3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 254 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **CLAUDIONOR ALMIR SOARES DAMASCENO**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla

defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**D339260A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 257 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **EDER STÊNIO DE SOUZA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**CDA26232

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 253 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **GUSTAVO FERNANDES COSME DE LIMA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**8AB89E46

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 259 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **HALLYSON BRENNO LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**3D97FD75

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 252 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JORGE KLEITON DE MEDEIROS NASCIMENTO**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**D6D5BFE2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 258 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a)**MAX DAVI DA SILVA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**EA80376F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 256 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSEDIVA VIANA FRANCELINO**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**915A5D0C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 255 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois

não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **MARCIO LUNA GORORÓBA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**BF4F9251

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 261 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **CLÉCIA REJANE DE AGUIAR**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE INGLÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**AEDF523A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 263 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **LUCIOLO PEREIRA DA COSTA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE INGLÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**7D825C7D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 260 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **MALQUIAS ALVES NOGUEIRA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE INGLÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**D41DFD55

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 262 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **PRISCILA BORGES DE LIMA SILVA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE INGLÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**E508CB76

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 247 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ANA PATRÍCIA MOREIRA SANTIAGO**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**3A9C79FE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 262 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **PRISCILA BORGES DE LIMA SILVA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE INGLÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar

defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**85C3B013

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 251 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**D34BBF51

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 249 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSE RICARDO DE LIMA FERREIRA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**EAEC9FB2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 248 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **LUCIANO COSTA DE ASSIS**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**79443504

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 250 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **WENDELL WALLACI SANTOS DA SILVA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**70B657B0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 246 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja,

entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **CHARLES CHESMAN ARAÚJO GADELHA**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**C8B1E788

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 245 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **GEOVA BEZERRA GUIMARAES**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**0813FBAC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 244 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **TALES FREIRE PINHEIRO**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**E84E394F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 243 /2013- GP.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **VANESSA GUEDES DE CARVALHO**, convocado(a) ao cargo de PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**5DC26E73

**GABINETE DA PREFEITA**
**REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB e dá outras providências**.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria, sede e foro no Município de Canguaretama e autonomia administrativa, financeira e contábil, subordinando seu funcionamento aos limites traçados na presente lei.
§1º O Estatuto do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, será aprovado por Decreto.
§2º O DEMHAB terá prazo de duração indeterminado.

Art. 2º – Ao DEMHAB compete:
desenvolver a política habitacional do município;
promover a desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública ou de interesse social para utilização da política ambiental;
promover a demarcação urbanística e legitimação de posse ou outro instrumento da Política Urbana do Estatuto da Cidade;
Promover loteamentos destinados a moradias e manter o respectivo cadastro;
adquirir, sempre que possível por licitação, áreas de terras para a construção de conjuntos residenciais;
celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

efetuar a venda de terrenos e habitações, sob financiamento, na forma da legislação federal, a grupos familiares selecionados, mediante cadastro social;
administrar seus bens e promover medidas objetivando a racionalização dos serviços a seu cargo;
assegurar às famílias de baixa renda, assistência pública e gratuita, para projetos e construção de habitação de interesse social;
atuar como agente financeiro nas ofertas públicas;
Executar obras de engenharia e projetos de empreendimentos habitacionais.

Art. 3º – Constituem o DEMHAB os seguintes cargos e órgãos:
Diretor Geral;
Diretor Técnico;
Diretor Social;
Diretor Jurídico;
Delegação de Controle, órgão de fiscalização contábil e financeira, designada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º – Ao Diretor Geral compete:
administrar executivamente o DEMHAB, de acordo com a lei e estatuto;
elaborar o plano de realizações do DEMHAB, submetê-lo ao Conselho Municipal de Habitação e executá-lo de acordo com a política habitacional do Município;
preparar e encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Habitação a proposta orçamentária e a prestação anual de contas;

Art. 5º – Compete à Delegação de Controle:
elaborar o Estatuto em conjunto com a diretoria geral;
exercer assídua fiscalização da administração financeira e contábil do DEMHAB, podendo, a qualquer momento, ostensiva ou sigilosamente, na forma do Regulamento, realizar perícias e verificar o estado da caixa;
fiscalizar a execução orçamentária, bem como examinar a escrituração e respectiva documentação, conferindo-a, se necessário, "in loco", com as obras e serviço a que se refiram;
apresentar ao Conselho Municipal de Habitação, quando solicitado, pareceres referentes aos balancetes mensais, às prestações de contas anuais e aos demais exames e verificações realizados;
dar parecer prévio sobre convênios, acordos, contratos e operações de crédito, fiscalizando sua aplicação, sob o ponto de vista econômico-financeiro.

Art. 6º – A receita do DEMHAB será constituída por:
I. dotações que lhe forem consignadas na lei orçamentária anual;
II. dos recursos previstos no Fundo Municipal de Habitação – FMHIS;
III. de 15% (quinze por cento) do produto de arrecadação do ISS;
IV. das amortizações, juros, taxas, tarifas e demais rendas e produtos da receita de investimentos, operações imobiliárias, alienações, prestações de serviços, assistência técnica e social;
V. dos produtos e operações de crédito;
de créditos abertos em seu favor;
de quaisquer contribuições, subvenções ou doações de entidades públicas ou privadas, para aplicação na política habitacional;
de outras rendas eventuais.

Art. 7º – Os cargos do quadro de pessoal do DEMHAB serão providos por ato da Prefeita Municipal na forma da lei.

Art. 8º – O cargo de Diretor Geral do DEMHAB terá vencimento e representação iguais aos dos Secretários do Município;

Art. 9º Os servidores da administração pública municipal poderão ser cedidos ao Departamento Municipal de Habitação mediante ato do Executivo, enquanto esta não dispuser de quadro de pessoal próprio.

Art.10 – As despesas a serem realizadas pela DEMHAB, correrão à conta das dotações constantes do Anexo I, parte integrante desta lei, cujos créditos serão abertos através de decreto.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**A N E X O I**

**I – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
**2.30- Manutenção das Atividades da DEMAHB**

3.0.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00- Aplicações Diretas
3.1.90.04- - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
3.1.90.11- - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00
3.1.90.13- - Obrigações Patronais 11.000,00
3.1.90.16- - Outras Despesas Variáveis 3.000,00
3.0.00.00- Despesas Correntes
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes
3.3.90.00- Aplicações Diretas
3.3.90.14- - Diárias 15.000,00
3.3.90.30- - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.33- - Passagens e Despesas com locomoção 15.000,00
3.3.90.36- - Outros Serviços de Terceiros – PF 30.000,00
3.3.90.39- - Outros Serviços de Terceiros - PJ 30.000,00
4.0.00.00- Despesas de Capital
4.4.00.00- Investimentos
4.4.90.00- Aplicações Diretas
4.4.90.52- - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

**II – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE COBERTURA**

**02.14- Const., Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fund. FUNDEB 40%**
4.0.00.00- Despesas Capital
4.4.00.00- Investimentos
4.4.90.00- Aplicações Diretas
4.4.90.51- - Obras e Instalações 100.000,00

**02.06- Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos**
3.0.00.00- Despesas Correntes
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes
3.3.90.00- Aplicações Diretas
3.3.90.39- - Outros Serviços Terceiros –PJ 100.000,00

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de abril de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**2961270B

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação das Empresas: COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ 11.431.471/0001-70; FRUTAS LIDER LTDA – CNPJ 01.158.497/0001-33 e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP – CNPJ 70.026.240/0001-40, participantes do Pregão Presencial nº 026/2013, cujo objeto contratação de empresa para locação de veículos pesados. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro, sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 22 de outubro de 2013.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**EBD138DE

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE RECURSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados que as Empresas: JOSIEL CABRAL LINS – MEI – CNPJ 18.763.980/0001-40 e GILMAR INACIO DA SILVA – CNPJ 18.756.739/0001-93, impetraram recursos contra as empresas PELICANO COMERCIO, COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 06.089.757/0001-80; e C E F EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ 17.415.321/0001-50; e a empresa C E F EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ 17.415.321/0001-50 impetrou recurso sobre a documentação de todas os MEI's (Microempreendedor Individuais), que participaram do Pregão Presencial nº 024/2013. Fica aberto na forma da Lei, o prazo para as empresas apresentarem as contra razões sobre o respectivo recurso. Toda documentação encontra-se apensa ao processo do referido pregão, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 22 de outubro de 2013.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**69D5F0BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/13-GP

**Portaria de Diária nº** 087/13-GP. Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder a Srta. ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Vice-Prefeita Municipal, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), ao preço unitário de R$ 700,00 (Setecentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Campina Grande/PB, no dia 04 de outubro/2013, na realização de compras para o Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Estabelecimento Comercial SÁ IRMÃOS E CIA LTDA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Cpf Nº 154.906.964-00

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**90495744

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/13

Portaria de Diária nº 088/13. C. dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Finanças, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, 1/2 (meia) diária, na importância de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), ao preço unitário de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 04 de outubro/2013, com o objetivo de realizar compras para o Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Estabelecimento Comercial SÁ IRMÃOS E CIA LTDA.LTDA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**6110C1F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/13 - GP

**Portaria de Diária nº** 089/13 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), ao preço unitário de R$ 700,00 (Setecentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 04 de outubro/2013, na realização de compras para o Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Estabelecimento Comercial RRS ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

***MARCOS ANTÔNIO DANTAS***
Chefe de Gabinete
CPF nº 154.906.964-00

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**6F3B0384

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/13

Portaria de Diária nº 090/13. C. dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Finanças, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, 01 e ½ (meia) diária, na importância de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de outubro/2013, com o objetivo de participar do Treinamento SINCOV: GESTÃO DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO A ESCOLA DE GOVERNO-RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**67D7F6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/13 - GP**

**Portaria de Diária nº** 091/13 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 09 de outubro/2013, para participar da Reunião do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos e tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a SEMARH e Escritório da CAERN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

***MARCOS ANTÔNIO DANTAS***
Chefe de Gabinete
Cpf Nº 154.906.964-00

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**205A7CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/13**

Portaria de Diária nº 092/13. C. dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. ARISTÓTELES ESTEVAM DE MEDEIROS FILHO, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária, na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de outubro/2013, com o objetivo de receber medicamentos para tratamento de saúde dos pacientes Lourival Manoel Dantas e Iraci Dantas deste município, junto a UNICAT - Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**324D8318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/13-GP**

**Portaria de Diária nº** 093/13-GP. Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder a Srta. ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Vice-Prefeita Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), ao preço unitário de R$ 700,00 (Setecentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Campina Grande/PB, no dia 16 de outubro/2013, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a Casa do Agricultor RAMOS & MACEDO & CIA LTDA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Cpf Nº 154.906.964-00

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**6E73388B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/13-FMAS**

Portaria de Diária nº 014/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 02 de Outubro de 2013.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Picuí/PB, no dia 03 de Outubro/2013, com o objetivo de visitar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Picuí.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

***JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA***
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**C9F7ECD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.266, DE 16 DE OUTUBRO 2013.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem que específica, situado neste Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39 combinado com a alínea "d", inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra, medindo 5.000,00m², com respectivas benfeitorias, de domínio do Sr. Manoel de Aguiar Galvão de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF 054.587.864-08, estabelecido no Distrito de Coqueiros, Município de Ceará-Mirim/RN, com os seguintes limites:
**I** - ao Norte, limita-se com 50,00m, com o Sr. Manoel de Aguiar Galvão de Carvalho.
**II** - ao Sul, limita-se com 50,00m, com a RN - 160
**III** - a Leste, limita-se com 100,00m, com terrenos diversos.
**IV** - a Oeste, limita-se com 100,00m, com o Sr. Manoel de Aguiar Galvão de Carvalho.
**§1º** – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de 01 (um) Creche, localizado no Distrito de Coqueiros.
**§2º** - A área referida no *caput* do artigo 1º será desmembrada de uma porção maior, referente a 01 (uma) gleba de terra, medindo uma área remanescente de 5.000,00m², de propriedade do Sr. Manoel de Aguiar Galvão de Carvalho, com os limites e confrontações devidamente registradas no Cartório de Imóveis da Comarca de Ceará-Mirim/RN.
**Art. 2º** - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
**Art.3º** - Fica a Assessoria Jurídica Municipal autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.
**Art. 4º** - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim-RN, 16 de outubro 2013.*

***ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neilson Franklin de Oliveira Silva
**Código Identificador:**169CD312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 743 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

PORTARIA n.º 743 de 01 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Lima Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Escolar Nível II (GV) da **Escola Municipal José Venâncio**, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**01902BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMADA PÚBLICA** visando cadastrar Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), com sede na cidade de **Currais Novos/RN**, para fazer parte de um **BANCO DE PRESTADORES**, que será utilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, para contratação de **TODOS** os estabelecimentos cadastrados que atenderem as aptidões necessárias para realização dos serviços. O edital contendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, sito na Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN. A documentação de Habilitação deverá ser entregue até o dia 31 de outubro de 2013 de 08h00min as 12h00min, horário de Brasília no endereço acima citado.

Cerro Corá/RN, 16 de outubro de 2013.

***ANA PAULA DE BARROS***
Presidente da CPL/PMCC/RN

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**35AEF451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, FRANCISCA JOSEFA DE LIMA, CPF – 031.338.674-90, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG/COPEIRA lotada no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante,

***FRANCISCA JOSEFA DE LIMA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**C8D9E4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO - SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado,

VINÍCIOS DA COSTA MANDU, CPF – 105.430.434-36, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSOR DO EJA lotado na comunidade Tronco, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE JULHO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante,

***VINÍCIOS DA COSTA MANDU***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**1549DAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, TASSIA DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, CPF – 054.645.984-64, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***TASSIA DA PENHA PRAXEDES FERREIRA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**8653B418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, SUZANA PAZ DE ARAÚJO FREITAS, CPF – 101.869.104-95, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA lotada na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante,

***SUZANA PAZ DE ARAÚJO FREITAS***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**F9BFDDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, PAULA SANDRA AS SILVA DANTAS, CPF – 030.120.484-56, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, lotado no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE OUTUBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante,

***PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**7F331045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, FARNCISCA GILIANE SILVA, CPF – 050.757.634-99, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA POLIVALENTE lotada na Unidade Escolar Capitão Trajano, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***FRANCISCA GILIANE SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**FA042AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, OZANGELA VANESSA DAS NEVES ROCHA, CPF – 091.919.594-62, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de AUXILIAR DE PROFESSOR lotada no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***OZANGELA VANESSA DAS NEVES ROCHA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**E05D67A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MAYARA FERREIRA DE FARIAS, CPF – 101.869.104-95, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA DE GEOGRAFIA lotada na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não será alterado. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE JULHO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante,

***MAYARA FERREIRA DE FARIAS***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**28EBE394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MARIA LILIANE DA COSTA, CPF – 061.389.804-41, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG/COPEIRA lotada na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***MARIA LILIANE DA COSTA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**70BC1668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO, CPF – 055.557.724-40, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA lotada na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**1B2F22E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS- SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JULIANA SILVA DOS SANTOS, CPF – 106.044.784-37, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG/COPEIRA lotada na Unidade Escolar Viterbino Pereira, na comunidade Gurjaú, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***JULIANA SILVA DOS SANTOS***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**981D6CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JULIANA GOMES DE SOUTO, CPF – 063.168.354-26, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de AUXILIAR DE PROFESSOR lotada no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***JULIANA GOMES DE SOUTO***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**A5DFA8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MARIA JUCIELLE DOS SANTOS, CPF – 069.208.994-26, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, lotada na Unidade Escolar Capitão Trajano, na comunidade Figueiredo, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante,

***MARIA JUCIELLE DOS SANTOS***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**9423E392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOSIVAL GAMA FERREIRA, CPF – 018.121.234-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de VIGILANCIA, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***JOSIVAL GAMA FERREIRA***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**7C0A2510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOSICLEIDE ANDRADE DA SILVA, CPF – 085.071.444-38, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG/COPEIRA, lotada na Unidade Escolar Presidente Costa e Silva, na comunidade Tronco, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA

TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***JOSICLEIDE ANDRADE DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**21CCFD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOSEFA DA COSTA LIMA , CPF – 082.746.744-30, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA DO EJA lotada na comunidade Riacho Fechado, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***JOSEFA DA COSTA LIMA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**643D909F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOSÉ GRIMARIO DE LIMA JUNIOR, CPF – 085.264.064-18, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSOR DE MATEMÁTICA lotado na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante,

***JOSE GRIMÁRIO DE LIMA JUNIOR***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**60E68E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JAILSA BEZERRA DA SILVA, CPF – 028.833.624-08, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA lotada no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. LÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante,

***JAILSA BEZERRA DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**2F66BBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOSE HENRIQUE FAUSTINO, CPF – 038.821.494-50, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de VIGILANCIA, lotado na Unidade Escolar Capitão Trajano, na comunidade Figueiredo, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***JOSÉ HENRIQUE FAUSTINO***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**260E74A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MARIA GILZEMAR DANTAS LOPES, CPF –964.034.464-87, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, lotada na Unidade Escolar Clementino José Maria, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***MARIA GILZEMAR DANTAS LOPES***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**97CA5014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, GERALDINA FLORENTINO DA SILVA, CPF – 489.814.514-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***GERALDINA FLORENTINO DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**50A85AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOSÉ GENILSON DA COSTA, CPF – 089.935.664-88, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSOR DE MATEMÁTICA lotado na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***JOSÉ GENILSON DA COSTA***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**22FAE41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, GEANE DA SILVA NASCIMENTO, CPF – 073.604.914-28, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de AUXILIAR DE PROFESSOR junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***GEANE DA SILVA NASCIMENTO***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**0138C91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, FRANCIANY SOARES DA SILVA, CPF – 045.359.124-83, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente

Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de AUXILIAR DE PROFESSOR lotada no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***FRANCIANY SOARES DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**8B8DCA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, EXPEDITA ROZENO DOS SANTOS DIAS, CPF – 088.982.124-02, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de AUXILIAR DE PROFESSOR lotada no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***EXPEDITA ROZENO DOS SANTOS DIAS***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**812C9205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, EMANOELA EDNA DE LIMA, CPF – 072.549.434-42, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***EMANOELA EDNA DE LIMA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**344484F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ELIENE ARAÚJO VIEIRA, CPF – 027.104.564-78, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA lotada na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***ELIENE ARAÚJO VIEIRA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**34432C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ELANIA DAS NEVES SILVA, CPF – 097.051.334-84, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA DO EJA lotada na comunidade Gurjaú, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***ELANIA DAS NEVES SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**63396CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, EDILEUZA SILVA PEREIRA, CPF – 046.800.264-21, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG/COPEIRA lotada na Unidade Escolar José Pedro de Farias, na comunidade Cachoeira, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***EDILEUZA SILVA PEREIRA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**2A9ED6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF – 056.750.154-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG, lotado no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**EF1F9D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA, CPF – 478.159.804-60, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas, tendo em vista a Lei Municipal de nº 428/2013: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA DO EJA lotada na comunidade figueiredo, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE JULHO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**77E01FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MARIA CÍCERA AMARO DE LIMA , CPF – 055.199.994-22, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA DO EJA lotada na comunidade Santa Quitéria, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***MARIA CÍCERA AMARO DE LIMA***
Contratada

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**36B4B3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, CÍCERA ROSELI SARAIVA DA SILVA, CPF – 088.773.794-30, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente

TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de AUXILIAR DE PROFESSOR lotada no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***CICERA ROSELI SARAIVA DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**173CB436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, CARLOS SANTOS DE SOUZA, CPF – 026.775.604-61, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***CARLOS SANTOS DE SOUZA***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**81C025B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, AUTA SOARES DA SILVA, CPF – 050.490.054-42, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG/COPEIRA, lotada na Unidade Escolar Capitão Trajano, na comunidade Figueiredo, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***AUTA SOARES DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**995C47F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO - SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, CPF – 068.093.814-14, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de PROFESSORA lotada no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***MARIA APARECIDA DE ALMEIDA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**2E399711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOSÉ ANDERSON FERNANDES PEREIRA, CPF – 048.173.584-40, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE NOVEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***JOSÉ ANDERSON FERNANDES PEREIRA***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**3C31C4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO-SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ANA PAULA PENHA DA SILVA, CPF – 055.486.684-63, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de ASG lotada na Unidade Escolar Viterbino Pereira, na comunidade Gurjaú, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE SETEMBRO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***ANA PAULA PENHA DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**D82C1766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO - SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ADAMIRES GOMES DAMASCENO, CPF – 040.947.184-43, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula nona fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato não sofrerá alterações durante sua vigência. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE AGOSTO DE 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Contratante

***ADAMIRES GOMES DAMASCENO***
Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**D6D4D7FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 180/2013)**

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
**ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 13 de setembro de 2013,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **LUCIANO L DA SILVA.**

Cruzeta/ RN, 22 de outubro de 2013.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**D11A044D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 180/2013)**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 13 de setembro de 2013,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais deste Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante vencedora **LUCIANO L DA SILVA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 22 de outubro de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**7396766E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 180/2013**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUCIANO L DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 13 de setembro de 2013; VALIDADE DA ARP: 22 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 22 de outubro de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**9355B870

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 213, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Ratifica a Portaria nº 058, de 21 de janeiro de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Municipal nº 851, de 16 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica ratificada a Portaria nº 058, de 21 de janeiro de 2013, notadamente na concessão da GE no percentual ali definido ao ocupante do cargo de Procurador Adjunto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de outubro de 2013.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta (RN), em 22 de outubro de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**44F7FAC5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 404/2013**

**LEI MUNICIPAL nº 404/2013** Encanto/RN, 18 de outubro de 2013.

ALTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À CEDER BEM PÚBLICO E A CONCEDER SUBVEÇÃO, DESTINADO CUMPRIR A CONTRPARTIDA DO MUNICÍPIO NO REFERIDO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal Autorizado a conceder Cessão de Uso do prédio público denominado de Balneário Turístico da Barragem do Encanto, à empresa privada, para nele instalar indústria que venha a criar empregos no Município.

**§ 1º -** Descrição do imóvel concedido: Balneário Turístico da Barragem do Encanto/RN, localizado na Vila Acampamento, no Sítio Encanto do Meio, com uma área total de 5026,36 m², todo murado, com salão de festas, bar, restaurante, banheiros.

**§ 2º -** A empresa concessionária será escolhida mediante procedimento licitatório, priorizando a empresa que apresente projeto de criação de maior número de empregos.

**§ 3º -** Tal Cessão de Uso será pelo prazo de 20 anos.

**§ 4º -** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente estará obrigada a fiscalizar o meio ambiente, protegendo as margens do Açude Público Municipal.

**§ 5º -** Fica Assegurado ao Poder Legislativo e Executivo, a qualquer tempo, fiscalizar se a cessionária está cumprindo integralmente os termos da presente Lei.

**Art. 2º -** A reforma, adequação ou ampliação do referido bem imóvel cedido correrá por conta exclusiva da Cessionária.

**Art. 3º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção à empresa cessionária, como forma de incentivo, consistente em adimplemento, por conta do Cedente, das despesas de energia elétrica e de fornecimento de água.

**Art. 4º -** As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

***ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Nesta data, 18/10/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.**

***ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**0DEAB0F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA 283**

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 283 /2013 – GP Felipe Guerra - RN, de 1º de outubro de 2013.

Exonera a senhora Leodete Pascoal de Góis Gurgel do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido da senhora Leodete Pascoal de Góis Gurgel, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra – RN.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 1º de outubro de 2013.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Agnaldo de Souza
**Código Identificador:**18C996B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA 285**

**Gabinete do Prefeito**
**Portaria nº 285/2013-GP Em, 1° de outubro de 2013.**

Nomeia a Sra. Andréia Lucena de Góis no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **Andréia Lucena de Góis** no cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 1° de outubro de 2013.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Agnaldo de Souza
**Código Identificador:**7A6466DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 342/2013-GP/PMFP**

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 4º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 232/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a COMISSÃO DE CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (CDMRSS) do Município de Fernando Pedroza, pelos seguintes membros

**KLEVERLAN FELIX DA ROCHA**
**FRANCIMAGNO ALVES BATISTA**
**FRANCISCO ANILTON DE SOUZA**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito de Fernando Pedroza/RN, 21 de Outubro de 2013.

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Fernandes Félix
**Código Identificador:**CBE450C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 343/2013-GP/PMFP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º**. **CONCEDER "FÉRIAS"** a servidora **Maria Lenice da Cunha Medeiros**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, servidora efetiva do quadro permanente deste Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de novembro de 2013.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Fernando Pedroza/RN, 22 de Outubro de 2013

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Fernandes Félix
**Código Identificador:**0E99CB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2013**

Concede diária ao Prefeito que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

**R e s o l v e :**
1 – Conceder ao Senhor, **Daniel Pereira dos Santos**, ocupante do Cargo de Prefeito, matrícula 454, 2 1/2 **(Duas Diárias e Meia)**, valor unitário da diária R$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **BRASILIA/DF**, nos dias **23 a 25 de outubro de 2013**, a serviço da administração em pro do Município.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 22 de Outubro de 2013.

***JOSÉ JESSÉ LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Emerson Fernandes Félix
**Código Identificador:**27529847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa Gás Floraniense Ltda - Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o № 10.875.485/0001-87 . O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor do contrato original, relativo ao fornecimento de combustível. O valor do contrato original fica readequado para R$ 959.758,50 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Florânia/RN, 03 de setembro de 2013

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**844FD100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 068/2013**

**Assunto:** Revisões com substituição de peças dos Veículos novos.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

***Art. 24 - É dispensável a Licitação:***
***XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;***

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, parcelado e mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, FUS, FNAS e IGD
05. Fica autorizado à contratação com a empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08, com sede profissional na Rua Romualdo Galvão, 1700, Lagoa Nova – Natal/RN, na prestação de serviço de revisão e trocas de peças dos carros novos das Secretarias Municipais.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**44F3473E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 069/2013**

**Assunto:** Revisões com substituição de peças dos Veículos novos.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
***Art. 24 - É dispensável a Licitação:***
***XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;***

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, parcelado e mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, FUS, FNAS e IGD
05. Fica autorizado à contratação com a empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0002-99, com sede profissional na Rua Joaquim Gregório, 2032, Penedo – Caicó/RN, na prestação de serviço de revisão e trocas de peças dos carros novos das Secretarias Municipais.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**ABA283A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 071/2013**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
**Assunto:** Serviço de Dedetização.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
***Art. 24 - É dispensável a Licitação:***
***II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta reais), sendo R$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais) destinados para Secretaria Municipal de Educação e R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais) destinados para Secretaria Municipal de Saúde, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, QSE, FUS.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa HUMBERTO CANDIDO DA SILVA 94263485491, CNPJ nº 11.593.007/0001-80, com sede profissional na Rua José Paulino Filho, 138, Recreio – Caicó/RN, na prestação de serviço de dedetização de prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 15 de outubro de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**685503A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 372/2013 – SEMAG**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 062/2013 da Secretaria Municipal de Agricultura,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **CARLOS DE MEDEIROS COSTA** Mat. 122, ocupante da função de **TÉCNICO AGRÍCOLA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de outubro de 2013, com o objetivo de emitir notas fiscais dos produtores rurais do município de Florânia que recebem o milho do Programa Venda de Balcão da CONAB.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de outubro de 2013.

***CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**167A712B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 070/2013**

**Assunto:** Revisões com substituição de peças da Patrol New Holland e Trator.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
***Art. 24 - É dispensável a Licitação:***
***XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;***
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, parcelado e mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.196.577/0002-88, com sede profissional na Rod. Br 101, Km 10, s/n, Emaus – Parnamirim/RN, na prestação de serviço de revisão e trocas de peças da Patrol New Holland e Trator TL 65.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**137DC3B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa Aline Mirelli de Azevedo Costa - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o № 07.539.124/0001-99. O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor do contrato original, relativo a aquisição de uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino. O valor do contrato original fica readequado para R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Florânia/RN, 18 de outubro de 2013

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**CA745AA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2013**

**ERRATA.**

Na publicação do dia 21 de outubro de 2013, edição nº 1014, referente ao Resultado de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 058/2013, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2013. **LEIA-SE:** RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2013.

**Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de outubro de 2013.**

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francinete Freire da Costa Noia
**Código Identificador:**B4FEB263

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2013**

**PROCESSO Nº 0086/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2013**

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0086/2013, Pregão Presencial - SRP nº 058/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME** CNPJ: 09.109.547/0001-02

**Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Outubro de 2013.**

***ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francinete Freire da Costa Noia
**Código Identificador:**35F01A4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2013**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 060/2013, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS, COM LENTE BIFOCAL E MULTIFOCAL,** com abertura marcada para o dia 05 de novembro de 2013, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

**Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de outubro de 2013.**

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francinete Freire da Costa Noia
**Código Identificador:**5757B826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 076/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 103/2013, FIRMADO EM 21/10/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: JAG DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.640.706/0001-58. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPOS MOBILHAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO **ANEXO I**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 076/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ENTREGA IMEDIATA. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. PROJETO/ATIVIDADE: 1190 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. **VALOR GLOBAL DE** R$ 327.520,00 (TREZENTOS E VINTE SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA, CPF SOB O Nº. 703.105.214-91

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**05F66E73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2013**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 3576/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 3576/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADO: LIGA NORTE NORDESTE DE BEACH SOCCER E FUTEBOL DE AREIA
CNPJ: 19.027.814/0001-48
OBJETO: Pagamento de taxa de sediamento do município de Guamaré/RN para realização do Circuito Potiguar de Beach Soccer, que será realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 23 a 28 de outubro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 22 de outubro de 2013.

***LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Ratifico a presente inexigibilidade.

Guamaré/RN, 22 de outubro de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afilza Maria Freire Pinto
**Código Identificador:**90BCA7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55 – 2013", feita através do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, no dia 29 de agosto de 2013:

ONDE SE LÊ:
"PROCESSO Nº: 2248/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: **Luiz Antônio Ferreira**.
CPF: **365.840.374-87**.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**".

LEIA-SE:
"PROCESSO Nº: 2248/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: **José Oliveira da Silva**.
CPF: **155.048.754-04**.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**".

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**7D60BEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2013**

**SELEÇÃO,** de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento da sede e demais órgãos da Secretaria de Saúde deste Município.

O Município de Guamaré/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Orgânica Municipal, pelo Edital de Chamamento Público e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **23 à 25 de outubro** do corrente ano, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento de órgãos da Secretaria de Saúde deste Município.

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas ou jurídicas interessadas em alugar:

1.1. 01 (um) imóvel para o funcionamento da Sede da Unidade de Saúde do Distrito de Lagoa Doce, com as seguintes descrições:
I) Ter, no mínimo, três cômodos, banheiros, cozinha e estar localizado no Distrito de Lagoa Doce, Guamaré/RN, tendo em vista que terá por objetivo atender esta comunidade;

1.2. 01 (um) imóvel para o funcionamento do Centro de Reabilitação de Baixa do Meio – CRI, com as seguintes descrições:
I) Ter, área ampla possibilitando a confecção de biombos de atendimento e banheiro adaptado para deficientes e deve estar localizado em local de fácil acesso no Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN;

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na Concessão de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Guamaré, perante o protocolo, encaminhando à Secretaria de Administração, com endereço na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, no período de **23 à 25 de outubro** do corrente ano, **das 08 às 12hs**, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2. deste Edital e seus anexos, num envelope lacrado, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**
**EDITAL Nº 011/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO"**
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Secretaria Municipal de Saúde**, Descrição do objeto conforme itens 1.1 à 1.2.
**PROPONENTE:** Nome completo da pessoa física ou jurídica

2.2. No envelope de que trata o item 2.1. deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:
- Manifestação de interesse; (modelo em anexo)
- Título de propriedade em nome do interessado ou documentos que comprovem a posse do imóvel;
- Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, certidões municipal, estadual, federal e trabalhista.

**3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes em conformidade com o item 2.2. deste Edital serão analisadas a partir do **28 de outubro de 2013,** na sede da Prefeitura Municipal.

3.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada vistoria do imóvel pelo titular da pasta que justificará a escolha do imóvel, levando em consideração os critérios de preço, estrutura física disponibilizada e localização.

**4. DO PRAZO DA CONCESSÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1. A locação de que trata este Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração pública;

4.2. A proposta vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para assinar o respectivo contrato de concessão.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo extra para apresentação de documentos ou prestação de informações exigidas neste Edital se não apresentadas até o término do prazo de que trata o item 2.1 deste Edital.

5.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de informações ou documentos.

5.3. Uma vez encerrado o prazo de credenciamento, não serão admitidos concorrentes retardatários.

5.4. Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

5.5. A pessoa física ou jurídica que enviar o envelope para Credenciamento estará assumindo todos os requisitos deste Edital, e estará sujeita a todas as penalidades previstas no mesmo.

5.6. Todos os documentos exigidos para o Credenciamento das Empresas deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

5.8. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min. às 12h00min, pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura.

Guamaré/RN, 22 de Outubro de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Eu, _____ declaro ter interesse em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO",** conforme **EDITAL Nº 011/2013**.
Descrição do imóvel: _____

Valor: _____

_____
CPF _____

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**A8727509

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114-2013***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:
PROCESSO Nº: 3.548/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Centro de Imagem e Diagnóstico S/C LTDA - ME.
CNPJ: 00.671.700/0001-08.
OBJETO: realização de RX Enema Opaco.
VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2013 a 18 de novembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 18 de outubro de 2013.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 18 de outubro de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**686709DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113-2013***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.547/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Centro de Imagem e Diagnóstico S/C LTDA - ME.
CNPJ: 00.671.700/0001-08.
OBJETO: realização de esofagograma.
VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2013 a 18 de novembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 200,00 (duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 18 de outubro de 2013.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 18 de outubro de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**5757867C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA 984/2013**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **25 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OFERTADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CEFOPE, EM JOÃO CÂMARA. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
**Portaria: 984/2013**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** João Câmara/RN

Guamaré, 22 de outubro de 2013.

***ALDA MARIA DE MIRANDA***
Servidor

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Ordenador

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**2D82B1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA 985/2013**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **28 de outubro de 2013**, com o objetivo de

participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, NA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
**Portaria: 985/2013**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** Natal/RN
**Servidor:** GUSTAVO BESERRA SOLANO
**Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca**

Guamaré, 22 de outubro de 2013.

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**C03200B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088-2013***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.777/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Centro de Cirurgia do Aparelho Digestivo LTDA - ME.
CNPJ: 10.534.502/0001-56.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de apendicectomia.
VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2013 a 17 de outubro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.000,00 (quatro mil e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 17 de setembro de 2013.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 17 de setembro de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**C9EB2936

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA 982/2013**

Exonerar, Monzaniel do Nascimento Santos do cargo de Vice-Diretor Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **MONZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS, Matricula 14.497,** das atribuições inerentes ao cargo de Vice-Diretor Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de Outubro de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**98FBDFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA 983/2013**

Nomear, Francivera Varela de Morais no cargo de Vice-Diretora Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **FRFANCIVERA VARELA DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Vice-Diretora Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de outubro de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**6055B8BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2013**

**Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 0090/2013 – Pregão Presencial n° 0029/2013**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a confecção de próteses odontológicas com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME –** CNPJ: 10.584.445/0003-81, no Valor Total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

***PAULO DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**08C39C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0028/2013**

**Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 0089/2013 – Pregão Presencial n° 0028/2013**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de produtos de panificação, para manutenção das Secretarias municipais, escolas municipais e demais órgãos municipais mantidos pela Prefeitura.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa **RAIMUNDO FÉLIX DE MEDEIROS ME** – CNPJ: 12.979.076/0001-90, no Valor Total de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.**

***PAULO DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**85F44327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 528/2013**

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
**Art. 1º** - Exonerar a Srª. (a), ANALIA MARIA RIBEIRO DA SILVA **,** CPF nº 412.965.404-72, Do cargo de Diretora da Creche Ciranda do saber, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Outubro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**0115C94B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 529/2013**

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50 / 84 3553-0163

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
**Art. 1º** - NOMEAR a Srª. (a), ANALIA MARIA RIBEIRO DA SILVA **,** CPF nº 412.965.404-72, Do cargo de Diretora da Escola Municipal José Assunção Costa, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Outubro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**F346A0D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013**

**CONVITE N°. 000007/2013**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/2013**
**CONVITE – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** D. S. DE SOUZA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.849.266/0001-52 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2013 a 31/12/2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e OUTRAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de outubro de 2013.

Prefeitura Mun. de Jandaíra

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal

D. S. de Souza Informática me

***GEORGE UBENILTON PINHEIRO***
Represente Legal

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**1AB31B65

**GABINETE DO PREFEITO**
**TOMADA DE PREÇO 000003/2013**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2013 – PMJ/RN**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO**: Tomada de Preços nº. 000003/2013./ **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS. / **EMPRESA VENCEDORA**: PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.596.413/0001-92. / **VALOR GLOBAL OFERTADO**: R$ 84.114,75 (OITENTA E QUATRO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 22 de outubro de 2013.

***MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**B65A8C1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 20131001.014**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: Artur dos Santos Vieira,** CPF: sob n° 071.379.774-64 / **OBJETO**: prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** a ser desempenhada junto ao Centro de Saúde Onésimo Maia, em substituição ao Servidor **José Batista Vieira, Mat. 322,** lotada na SEMSAB, que se encontra no gozo das férias (**1°/10** a **30/10/2013)** /**VALOR**: **R$:** 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01/10/2013 a 30/10/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.301.0008.2082** – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde**, na natureza de Despesa: 3.1.90.04** – Contrato Por Tempo Determinado**.** / **DATA DA ASSINATURA**: 01/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **Artur dos Santos Vieira**

***LIGIA DE SOUZA FÉLIX***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stênio Henrique Izídio de Brito
**Código Identificador:**25FD16CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PREGÃO PRESENCIAL N° 20131002.001**

– PREGÃO PRESENCIAL N° 20131002.001 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Janduís/RN, torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de apresentação artística, através de Banda de Show Musical para realização de Festa do Município de Janduís – RN no dia 27 de Outubro de 2013,** Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 24/10/2013 ás 09h00min, foi cancelada, para reajustes no edital, no sentido de facilitar o entendimento aos participantes quanto ao objeto e forma da referida contratação.

Janduís, em 22 de Outubro de 2013.

***ELAINNE FERREIRA DE BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Stênio Henrique Izídio de Brito
**Código Identificador:**D2993471

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PREGÃO PRESENCIAL N° 20131002.003**

PREGÃO PRESENCIAL N° 20131002.003 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Janduís/RN, torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de Som e iluminação para realização de Festa do Município de Janduís – RN no dia 27 de Outubro de 2013,** Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 24/10/2013 ás 14h00min, foi cancelada, para reajustes no edital, no sentido de facilitar o entendimento aos participantes quanto ao objeto e forma da referida contratação.

Janduís, em 22 de Outubro de 2013.

***ELAINNE FERREIRA DE BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Stênio Henrique Izídio de Brito
**Código Identificador:**82E747C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº. 193/2013 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MICRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA GP Nº. 193/2013**

*Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Micro e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

***RESOLVE***:

**Art.1º** - Exonerar a pedido o servidor Rafael Agostinho de Melo, matrícula de nº 0043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Micro do qual tomou posse em 28 de Março do ano de 2011, conforme portaria de nomeação de nº 22/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 15 de Julho de 2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 22/2011;

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de outubro de 2013.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luíza Marinho
**Código Identificador:**298E3A92

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 378/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 26.500,00**.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de AOUTUBRO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Tarso de Araujo Fernandes
**Código Identificador:**C86D5967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO 059/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 375/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **ELIETE MAIA DOS SANTOS DANTAS ME**: **R$ 25.500,00**.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de OUTUBRO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Tarso de Araujo Fernandes
**Código Identificador:**A47620A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 385/2013
**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CÓPIA E ENCA DERNAÇÃO**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **ANTONIA ALBETI LOPES DAS CHAGAS**: **R$ 34.000,00**.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de OUTUBRO de 2013.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Contratante.

**Publicado por:**
Tarso de Araujo Fernandes
**Código Identificador:**418E67DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2013**

**Processo nº 23090002/2013**
**Pregão Presencial SRP nº 020/2013**
**OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos.**
**DEPENDÊNCIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ (RN)

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Às 11:00 horas do dia 04 de outubro de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, com endereço à Rua da Matriz, nº 200, bairro Centro, nesta cidade de Jundiá - RN, reuniram-se o Coordenador da Disputa (Pregoeiro) Sr LUIZ EDUARDO FERNANDES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação portaria nº 083/2013 de 10 de abril de 2013, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial n° 020/2013 que tem por objeto a Formação de Registro de Preço para aquisição de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Móveis e Eletrodomésticos conforme anexo I – Termo de Referência do Edital de forma a suprir ás necessidades da municipalidade. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e internet no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN para conhecimento das empresas do ramo. Hoje dia do certame compareceram as empresas JR INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA – ME , CNPJ: 17.570.889/0001-45, AP FORM IND. E COM. LTDA, CNPJ: 06.198.597/0001-07, PORTAL SILVA COM. LTDA – ME, CNPJ: 05.911.157/0001-92, P M PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 16.870.551/0001-46, MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 97.543.205/0001-55. Apresentada pelas licitantes presentes as documentações de credenciamento e declarações de atendimento aos requisitos do edital quanto à documentação obrigatória foram todas consideradas aptas. Em ato contínuo a procedeu-se abertura de suas propostas, que se encontram anexas ao presente processo com os preços apresentados inicialmente para cada produto ofertado pelas licitantes. Prosseguindo, partiu-se então para a etapa de lances verbais. Após rodadas de lances e negociações com este pregoeiro quanto aos preços praticados no mercado e o registro de preço para o período de 12 (doze) meses, chegou-se aos preços constantes do mapa anexo a esta ata, que passa a fazer parte integrante da mesma sendo examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade das propostas de menores preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado. Questionado os licitantes quanto à regularidade do certame quanto àquela fase, não houve a questionar pelos licitantes. Passou-se a ser verificada a regularidade das empresas que ofertaram o menor preço. Após confirmada as habilitações das proponentes vencedores por item, o Coordenador decidiu: Fica adjudicado aos vencedores dos respectivos itens do certame pelo critério de menor preço conforme mapa anexo, prevalecendo o valor total estimado de para a empresa JR INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA – ME R$ 61.958,00, para a empresa AP FORM IND. E COM. LTDA R$ 72.520,00, para a empresa PORTAL SILVA COM. LTDA – ME R$ 17.214,00 e para a empresa MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA R$ 32.950,00, totalizando o certame a cifra de R$ 184.642,00. Publicada a decisão, nesta sessão, nada houve a contestar pelas licitantes quanto aos procedimentos adotados quanto ao julgamento da documentação de habilitação, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrado os trabalhos. Anexo a ata segue mapa comparativo de preços/relatório contendo as informações detalhadas sobre os preços finais dos itens licitados do processo devendo os vencedores.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro da Pmj
Coordenador da Disputa

***JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO***
Equipe de Apoio

**Proponentes:**

JR IND. E COM. DE MOVEIS LTDA – ME ,
CNPJ: 17.570.889/0001-45,

AP FORM IND. E COM. LTDA,
CNPJ: 06.198.597/0001-07,

PORTAL SILVA COM. LTDA – ME, CNPJ: 05.911.157/0001-92,

P M PAPEL. COM. E SERV. LTDA - ME,
CNPJ: 16.870.551/0001-46,

MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME,
CNPJ: 97.543.205/0001-55

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**4B08FB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALDECI JOSE DOS SANTOS
CPF: 970.180.154-72

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para as festividades do dia do "Funcionário Público" a ser realizado no dia 27 de Outubro de 2013 no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto neste município.

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Outubro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**51A09C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA PESSOA DE FIGUEIREDO.
CPF: 531.716.915-15
OBJETO: Confecções de salgados para as festividades do dia do "Funcionário Público" a ser realizado no dia 27 de Outubro de 2013 no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto neste município.
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Outubro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**083B911A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSENILDO SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 053.813.064-40
OBJETO: Conserto em equipamentos das escolas Paulino Francisco de Souza, Iberê Ferreira de Souza e Menino Jesus neste município.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Outubro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**30802A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LUZINETE DA CRUZ DA SILVA
CPF: 012.097.274-39

OBJETO: Confecção de lancheiras para os alunos das escolas municipais Paulino Francisco de Souza, Iberê Ferreira de Souza, Menino Jesus, Manoel Martins de Meireles, João Batista da Cruz e Augusto Rodrigues dos Santos durante as festividades do "Dia da Criança" a ser realizado no dia 11 de outubro de 2013 no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto neste município.

VALOR: R$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Outubro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**765EB5C4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 000020/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 003 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000020/2013**, tipo "Menor Preço Global", destinado ao registro de preço para posterior CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARIA JOSINEIDE CLEMENTINO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.435.819/0001-11vencedora do presente certame no valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 22 de outubro de 2013.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**6A3902C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197/2013-GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR – SANDRA MARIA VALENTIM BEZERRA,** do Cargo de Conselheira Tutelar Titular, que estava em substituição legal da Senhora **MARIA DAS VITÓRIA SALVIANO DE OLIVEIRA**.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 02 de Outubro de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***SELMA MARIA DA SILVA E SILVA***
Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**DB398A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO AOS LICITANTES PP 024/2013**

**AVISO AOS LICITANTES**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, no uso das suas atribuições legais vem comunicar aos interessados que o pregão presencial com registro de preços de nº024/2013 cujo o objeto será aquisição de material esportivo com sua abertura para o dia 28/10/2013, será aprazado para o dia 29/10/2013 permanecendo o mesmo horário 10:00, em virtude do dia do funcionário publico.

Lajes/RN 22 de outubro de 2013.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
José Jessé Lopes
**Código Identificador:**B17833B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO TP 005-2013**

**CONVOCAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preço N.º 005/2013
*OBJETO:* Reforma e Adequação nas Instalações Física da Unidade de Saúde Mariana Gomes – zona urbana do Município de Lajes(RN).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa ENGR ENGENHARIA LTDA ME**,** para firmar acordo contratual com esta **PREFEITURA,** bem como comprovar a garantia de acordo com o instrumento convocatório.
Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes.

Lajes (RN) 21 de outubro de 2013

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Jessé Lopes
**Código Identificador:**30C396A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO AOS INTERESSADOS TP 008/2013**

Processo Administrativo Nº 043/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada construção do Polo da Academia da Saúde, que será construída na Praça Tabelião José Procópio de Moura – zona urbana no município de Lajes.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até às 10 horas do dia 12 de novembro de 2013, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 22 de outubro de 2013.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
José Jessé Lopes
**Código Identificador:**372F0E93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 50/2013 com início 27 de setembro de 2013, realizada em 10 de outubro de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - CNPJ: 04.656.212/0001-82, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 124.180,38 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos)**.

Monte Alegre/RN, 18 de outubro de 2013.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**C4093BBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRADO DO CONTRATO Nº 303/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN – CNPJ: 08.365.900/0001-44
Contratada: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ: 04.656.212/0001-82
Processo nº 904.008/2013 - Pregão Presencial nº 50/2013 - CPL
Objeto: Contratação de empresas especializada para desenvolver projeto de Trabalho técnico social do Programa Minha Casa Minha

Vida, destina-se à Aquisição de equipamento e material permanente, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Repasse da Caixa Econômica Federal – Contrato n° 03711468 – Programa Minha casa Minha vida.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.
VALOR GLOBAL: R$ 124.180,38 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 09 (nove) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato/emissão de ordem de serviço.

Monte Alegre/RN, 22 de outubro de 2013.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito – P/contratante

***THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANÇA***
P/contratada

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**C2A2E112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 50/2013, realizada em 10/10/2013 e encerrado dia 14/10/2013, a saber:
Objeto: **Contratação de empresas especializada para desenvolver projeto de Trabalho técnico social do Programa Minha Casa Minha Vida, destina-se à Aquisição de equipamento e material permanente, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Monte Alegre/RN,**
**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - CNPJ: 04.656.212/0001-82 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 124.180,38 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 16 de outubro de 2013

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**1401DE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos Hospitalares** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de Novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. Email: pmalegrelicitacoes@gmail.com

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**CF1E2F8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO COMVOCATÓRIO Nº 003/2013**

Pelo presente, fica a servidora pública municipal ***ANA ELIZABETH DE CARVALHO***, CPF 790.554.004-91, **CONVOCADA** para reassumir o cargo e função de ***Auxiliar de Serviços Gerais,*** nos quadros da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, tendo em vista sua devolução através do OFÍCIO TRT21 – GP Nº 596/2013 de 14 de outubro de 2013. A referida servidora acima qualificada apresentar-se-á na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN.

Passagem/RN, 22 de outubro de 2013.

***BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
**Código Identificador:**19110E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL**

*Decreto Municipal nº 013/2013*
*Pedra Preta, 22 de Outubro de 2013.*

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e anula dotação orçamentária.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 7º, IV, da Lei Municipal nº 347 de 20 de dezembro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
**DECRETA:**
**Art. 1º.**Fica aberto no Orçamento-Programa do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Crédito Suplementar no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil Reais), à seguinte dotação orçamentária, na forma de remanejamento: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 075 – Saúde; Projeto-Atividade: 1020 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Valor R$408.000,00 (quatrocentos e oito mil Reais).
**Art. 2º.**Para formação do valor global disposto no artigo anterior, e anulada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta até o valor mencionado, à dotação orçamentária abaixo:
I - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 075 – Saúde; Projeto-Atividade: 1021 – Aquisição de Veículos; Elemento de Despesa: 449052 – Veículos de tração mecânica; Valor R$80.000,00 (oitenta mil Reais);
II - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano; Programa: 076 – Saneamento; Projeto-Atividade: 1012 – Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Valor R$50.000,00 (cinquenta mil Reais);
III - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano; Programa: 076 – Saneamento; Projeto-Atividade: 1013 – Construção de Unidade Sanitária; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Valor R$63.000,00 (sessenta e três mil Reais);
IV - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano; Programa: 076 – Saneamento; Projeto-

Atividade: 1014 – Construção de Lavanderia; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Valor R$2.000,00 (dois mil Reais);
V - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 18 – Gestão Ambiental; Subfunção: 544 – Recursos Hídricos; Programa: 054 – Recursos Hídricos; Projeto-Atividade: 1015 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Valor R$10.000,00 (dez mil Reais);
VI - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 18 – Gestão Ambiental; Subfunção: 544 – Recursos Hídricos; Programa: 054 – Recursos Hídricos; Projeto-Atividade: 1016 – Construção e Instalação de Poço Tubular; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Valor R$15.000,00 (quinze mil Reais);
VII - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 18 – Gestão Ambiental; Subfunção: 544 – Recursos Hídricos; Programa: 054 – Recursos Hídricos; Projeto-Atividade: 1017 – Construção de Sistemas; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Valor R$10.000,00 (dez mil Reais);
VIII - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 075 – Saúde; Projeto-Atividade: 2036 – Programa Compensação de Especialidades Regionais; Elemento de Despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado; Valor R$15.000,00 (quinze mil Reais);
IX - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 075 – Saúde; Projeto-Atividade: 2036 – Programa Compensação de Especialidades Regionais; Elemento de Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Valor R$25.000,00 (vinte e cinco mil Reais);
X - Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 075 – Saúde; Projeto-Atividade: 2036 – Programa Compensação de Especialidades Regionais; Elemento de Despesa: 339030 – Outros matérias de consumo; Valor R$18.000,00 (dezoito mil Reais);
**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Em Pedra Preta, 22 de outubro de 2013.

***LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Alax Pinheiro Alexandre
**Código Identificador:**15BE7494

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 210/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Anderson Richards Cabral Costa - 1.007
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :entrega de amostras de água destinada ao consumo humano coletadas na rede de distribuição do município de Pedro Avelino para realização de análises, bem como recebimento de laudos de análises com outras amostras realizadas no mês de outubro/2013, para alimentação do programa SIS ÁGUA
Período ..... : 21/10/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino
Função..... : Fiscal da Visa Municipal

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de outubro de 2013.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**C8928858

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
**CONTRATADO(A):** ANGIOPED LTDA ME
**BASE LEGAL:** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
**OBJETO:**Prestação de serviços objetivando consulta médica na especialidade de pneumologia e alergia pediátrica para a menor JULIA MATIAS FIALHO, RG: 55.671.188-9 -SSP/SP, filha da Sebgoraresidente à Av. Castelo Branco, conforme documentação anexa.
**VIGÊNCIA:** 21/10/2013 a 22/10/2013.
**VALOR GLOBAL:R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**
**EMPENHO: 21100003**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 08 | 00 | 10.301.0010.2.013.0000 | 33903900 |

Portalegre (RN), 21 de Outubro de 2013

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**567140A1

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 281/2013 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 280/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica suprimido os § 1º e 2º do art. 97 da Lei nº. 280/2013.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Portalegre, 21 de Outubro de 2013.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**618ACA9B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 238/2013 (CANCELAMENTO)

AVISO DE CANCELAMENTO
Venho através deste, torna público o CANCELAMENTO da publicação Sob o Código Identificador de N.º 28AF646A, realizado no dia 22/10/2013, cujo o Titulo é PORTARIA N.º 238/2013.

Rio do Fogo/RN, 22 de outubro de 2013

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**E07013C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 235/2013**

Dispõe sobre a Comissão de avaliação Imobiliária deste município, e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

Considerando a necessidade de Nomear a Comissão de Avaliação Imobiliária deste município;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Tributação;

Considerando a necessidade administrativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado a Comissão de avaliação imobiliária com a seguinte composição:

PEDRO PAIVA NETO
Secretário Municipal de Tributação
CPF: 430.459.954-20

DAMIÃO ARRUDA CÂMARA
Engenheiro Civil
CPF: 043.904.744-72 – CREA/RN: 2100911635

AGUSTINHO SANTOS PEREIRA LEITE
Agente de Tributação
CPF: 878.661.024-49

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CPF: 000.659.704-11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 10 de Outubro de 2013.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**820BE782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77**

**LICITAÇÃO Nº 016/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
**CONTRATADA:** CONSULMED CONSULTORIO MEDICOS LTDA-- ME- CNPJ: 08.978.259/0001-13
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES CLÍNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
**VALOR POR LOTE:**
**VALOR DO LOTE 01:** R$ 48.386,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);
**VALOR DO LOTE 04:** R$ 96.638,00 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS);
**VALOR DO LOTE 06:** R$ 74.120,00 (SETENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS);
**VALOR DO LOTE 07:** R$ 64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);
**VALOR DO LOTE 08:** R$ 33.280,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS);
**VALOR DO LOTE 09:** R$ 23.940,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);
**VALOR DO LOTE 10:** R$ 22.300,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS);
**VALOR DO LOTE 11:** R$ 33.855,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS);
**VALOR DO LOTE 12:** R$ 27.375,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
**VALOR DO LOTE 13:** R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
**VALOR DO LOTE 14:** R$ 122.950,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS);
**VALOR DO LOTE 15:** R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
**VALOR GLOBAL R$: 609.294,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**
**VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 016/2013;
**ASSINATURAS:**
**PELA CONTRATANTE:** SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
**PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA DOS SANTOS- CPF: 381.833.404-82 (SÓCIO DIRETOR)

RIO DO FOGO- RN, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**EC5CE051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77**
.
**LICITAÇÃO Nº 016/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77;
**CONTRATADA:** ERIBALDO SOARES DA CAMARA- ME, CNPJ: 40.990.830/0001- 28;
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES CLÍNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
**VALOR POR LOTE:**
**VALOR DO LOTE 02:** R$ 50.600,00 (CINQÜENTA MIL E SEISCENTOS REAIS);
**VALOR DO LOTE 03:** R$ 52.600,00 (CINQÜENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);
**VALOR DO LOTE 05:** R$ 89.400,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
**VALOR GLOBAL R$: 192.600,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**
**VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 016/2013;
**ASSINATURAS:**
**PELA CONTRATANTE:** SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
**PELA CONTRATADA:** ERIBALDO SOARES DA CAMARA, CPF: 391.661.634- 04 (PROPRIETÁRIO)

RIO DO FOGO- RN, 22 DE OUTUBRO DE 2013..

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**2D865C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77**
.
**LICITAÇÃO Nº 017/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77;
**CONTRATADA:** CONSULMED CONSULTORIO MEDICOS LTDA-- ME- CNPJ: 08.978.259/0001-13;
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OU CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**
**VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO R$:** 112.200,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 017/2013;
**ASSINATURAS:**
**PELA CONTRATANTE:** SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
**PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA DOS SANTOS- CPF: 381.833.404-82 (SÓCIO DIRETOR)

RIO DO FOGO- RN, 22 DE OUTUBRO DE 2013..

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**07AD3A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77**

**LICITAÇÃO Nº 018/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
**CONTRATADA:** ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME ,CNPJ: 11.323.376/0001-53
**OBJETO: RECARGA DE TONERS REMANUFATURADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
**VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO:** R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS);
**VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 018/2013;
**ASSINATURAS:**
**PELA CONTRATANTE:** SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
**PELA CONTRATADA:** JOSÉ HEIMAR PINHEIRO JÚNIOR- CPF: 032.318.194-58

RIO DO FOGO- RN, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**77EA126A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77**

**LICITAÇÃO Nº 019/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
**CONTRATADA:** ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME ,CNPJ: 11.323.376/0001-53
**OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e toners originais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.**
**VALOR DO LOTE 01:** R$ 44.500,00
**VALOR DO LOTE 02:** R$ 37.400,00
**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R$ 81.900,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS);
**VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 019/2013;
**ASSINATURAS:**
**PELA CONTRATANTE:** SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
**PELA CONTRATADA:** JOSÉ HEIMAR PINHEIRO JÚNIOR- CPF: 032.318.194-58

RIO DO FOGO- RN, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**5EE335A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

PORTARIA 0114/2013 - GP Santa Maria -RN, 16 de Outubro de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JANICLEI SEVERINO DE SOUZA, CPF 024.407.444-50 e RG 1.489.825 SSP/RN**, para o Cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICPAL JOÃO MARQUES DE ARAÚJO do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***CELINA AMELIA CAMARA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Gerson Barbosa
**Código Identificador:**D7BF4086

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DA PREFEITA
### DISPENSA 104/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**104/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): BENTO DA SILVA – ME, Rua Presidente Jose Bento, 513, Alecrim, Natal/RN, CNPJ: 14.167.588/000-06, Valor R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).
Objetivo: Aquisição de equipamentos de sonorização..

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Gabinete da Prefeita.

Valor R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).

Data da Assinatura: 18/10/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 18 de Outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**D4B5FFF6

### GABINETE DA PREFEITA
### DISPENSA 101/2013

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME, Av. Benedito Santana, 112 loja 07, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante, CNPJ: 07.221.905/0001-30, Valor R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Objetivo: Aquisição de Camisetas para divulgação das ações de promoção a saúde desenvolvidas pelo NASF.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, NASF.

Valor R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 22/10/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 22 de Outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**7425E69F

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA 155 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 155/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005.

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Clebio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró, transportar a paciente Maria Santana da Silva, para atendimento especializado no Hospital Regional Dr. Tarcisio Maia, no dia 01 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de abril de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**504EA109

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA 173 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 173/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Ivanilda Pereira de Brito, servidora deste munípio, ocupante do cargo Professora. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de Participar de uma Capacitação sobre a Provinha Brasil 2013, no dia 11 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de abril de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**F500E8D0

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA 151 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 151/2013

Santana do Matos, 30 de março de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a paciente Damião Clecio Medeiros Augusto**,** para tratamento especializado, no Pronto Socorro Clovis Sarinho no dia 30 de março de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de março de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**982AF9C3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 157 - DIÁRIA**

Portaria nº 157/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1(uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. Maria de Fátima N. Silveira, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 301, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar o paciente: Damião da Silva, para atendimento especializado de urgência, no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 02 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de abril de 2013

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**CEA634D3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 168 - DIÁRIA**

Portaria nº 168/2013

Concede diária a servidor especifica e dá e outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Agr. Abast. Rec. Hídricos, com mat. nº766. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo participar de uma reunião sobre a realização da Convenção Regional do Meio Ambiente, no dia 04 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de abril de 2013

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**38834CFE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 150 - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 150/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de AssuRN, transportando a paciente Maria Suely Barbosa**,** para tratamento especializado, na Policlínica, da cidade de Assu/RN no dia 27 de março de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de março de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**3D2AD482

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 178 - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 178/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Josefa Moreira Bezerra, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 146, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente Ana Carla da Silva Freire, para atendimento especializado de urgência na Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 11 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de abril de 2013

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**8AF303AF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 161 - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 161/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, transportando a Prefeita deste munípio, no dia 03 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de abril de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**EC48AF7A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 160 - DIÁRIA**

Portaria nº 160/2013

Concede diária a servidor que especifica e dar outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente José Magnos Augusto**,** para tratamento especializado, no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 02 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de abril de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**C542629D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 154 - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 154/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportar o paciente Severino Lopes, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho no dia 01 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de abril de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**6CC10891

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 501 - DIÁRIA**

Portaria nº 501/2013

Santana do Matos, 19 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente Maria Alzira da Silva, para atendimento especializado no Clínica Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 19 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**2D85453D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 502 - DIÁRIA**

Portaria nº 502/2013

Santana do Matos, 19 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Assunção, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 281, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente: Manoel José de Lima, para atendimento especializado de urgência no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 19 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de outubro de 2013

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**6D80684C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 503 - DIÁRIA**

Portaria nº 503/2013

Santana do Matos, 19 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco) a Sra. Joselena de Brito Moura, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 200, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente: Eluirdson Ferreira, para atendimento especializado de urgência no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 19 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de outubro de 2013

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**B46C7C5D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 504 - DIÁRIA**

Portaria nº 504/2013
Santana do Matos, 21 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Maria Luiza Ribeiro da Silva, para atendimento especializado no Maternidade Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**ECD1DF1E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 505 - DIÁRIA**

Portaria nº 505/2013
Santana do Matos, 21 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,
,
Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Maria Luiza Ribeiro da Silva, para atendimento especializado de urgência no Maternidade Escola Januario Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 21 de outubro de 2013

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**C5F14FC8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 506 - DIÁRIA**

Portaria nº 506/2013

Santana do Matos, 21 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente Carlos José de Souza, para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 21 de outubro.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**8FA3CDDD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 495A - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 495A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 14 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**3DF54358

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 495B - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 495B/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 15 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**264CB200

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 496A - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 496A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 16 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**F13BF948

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 499 - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 499/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 17 de outubro de 2013.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**F93898A5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 500 - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 500/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 18 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**DC5394E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2013**

**PORTARIA Nº 358 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUIZ DE MEDEIROS DANTAS**, Matrícula nº 000240, ocupante do cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de **01/11/2013 a 30/11/2013**, referente ao período aquisitivo **2012/2013.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 22 de outubro de 2013.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**3C6E5942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 359/2013**

**PORTARIA Nº 359 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Georgio da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00283, ocupante do cargo de Agente de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de **01/11/2013 a 30/11/2013**, referente ao período aquisitivo **2012/2013.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 22 de outubro de 2013.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**A57359D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2013**

**PORTARIA Nº 360 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Ionete Maria Santos da Costa**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00203, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de **01/11/2013 a 30/11/2013**, referente ao período aquisitivo **2012/2013.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 22 de outubro de 2013.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**CF624BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 038/2013
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **06 de novembro de 2013, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, **Aquisição futura de utensílios de cozinha e materiais diversos para manutenção das atividades das secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 22 de outubro de 2013.

***ANTONIO LOPES NETO***
CPF – 201.437.024-91
Pregoeiro

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**1C06D090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LICENCA IDEMA**

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ 08.160.467/0001-00**, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a **LS** para a supressão e construção de 35 (trinta e cinco) Unidades Habitacionais de Interesse Social, localizada na Rua Projetada 1, centro

São Bento do Trairi/RN.

***LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**850D3F2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 655/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - 2014-2017

**LEI Nº 655/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Sabugi para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio ***2014-2017***, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
II – Metas, as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.
Art. 2.º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e procedente de convênios com a União e Governo Estadual.

Art. 3.º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser re-estabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação tributária em vigor na época.

Art. 6.º - O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 15 de outubro de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**704E2427

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO/MSJS/RN Nº 0048/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta CHAMADA PÚBLICA a cooperativa MIsta dos agricultores familiares de são joão do Sabugi - COAFS, CNPJ Nº 14.426.441/0001-64, perfazendo o valor total de R$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**6B5F8755

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0048/2013

NOME DO CREDOR: cooperativa MIsta dos agricultores familiares de são joão do Sabugi - COAFS, CNPJ Nº 14.426.441/0001-64, perfazendo o valor total de R$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**A3B59603

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0067/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 04 de novembro de 2013, às 10h, licitação para Registro de Preços de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

***FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES***
Pregoeiro/MSJS

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**BB938080

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 40/2013 – SMA

São José de Mipibu/RN, 22 de Outubro de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar a pedido *Kezia Arachelli de Lira Silva Cruz* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, matrícula n° 000544, lotado na *Secretaria Municipal de Administração*, a partir desta data.

***ANTÔNIO MARCOS FREIRE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A4D1630C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**
**PORTARIA N° 076/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2013, para deixar documentos no Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 18 de outubro de 2013.

***MARIO GOMES***
Presidente

**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
**Código Identificador:**27D62410

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**
**PORTARIA N° 077/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **JOSÉ DOROTEU DE MEDEIROS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2013, para deixar documento ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 18 de outubro de 2013.

***MARIO GOMES***
Presidente

**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
**Código Identificador:**AFA372F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**
**PORTARIA N° 078/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **JOSENÍ SANTOS DE MEDEIROS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2013, para deixar documento no gabinete da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 18 de outubro de 2013.

***MARIO GOMES***
Presidente

**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
**Código Identificador:**5586537F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**
**PORTARIA N° 079/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **MARCO MARCIEL DANTAS DE MEDEIROS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 **(TREZENTOS REAIS**),ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2013, para deixar documento na Anatel(Agência Nacional de Telecomunicações) do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 18 de outubro de 2013.

***MARIO GOMES***
Presidente

**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
**Código Identificador:**4A76A8CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 298/2013, 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 de 50% | Natal/RN | 18 de outubro de 2013 | 62,50 | 62,50 |

R$62,50

( ) 100%
( x ) 50%

( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de outubro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de outubro de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**D220DF43

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 118, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 240, de 16 de maio de 2003;
**CONSIDERANDO** o disposto pela Lei Federal Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear, com efeitos retroagidos ao dia 03 de março de 2013, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Habitação, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:
**1-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**
Senhores **AILTON JOSÉ DE MEDEIROS** e **KASSIUS KLEY LOPES BARROS DA SILVA**, como titulares e os senhores **JOSIMAR ARAÚJO DE MEDEIROS** e **MARLON DANTAS DA SILVA**, como suplentes, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito - SEMOPIT;
Senhores **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR** e **SUZETE PEREIRA**, como titulares e o senhores **LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS** e **RIVANA MARINA DANTAS MARINHO**, como suplentes, representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS;
**2-REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**
Senhores **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA** e **JOSÉ DOROTEU DE MEDEIROS**, como titulares e os senhores **MARCO MARCIEL DANTAS DE MEDEIROS** e **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, como suplentes, representando o Poder Legislativo Municipal;
**3-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO**, como titular e o senhor **CÍCERO MARTINS DA COSTA**, como suplente, representando a Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Seridó - ACBPARAS;
Senhora **MARIA DA GUIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, como titular e a senhora **JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, como suplente, representando a Associação dos Moradores do Bairro Nova Bonita;
Senhor **ELISEU ESTELITO**, como titular e a senhora **ANA LÚCIA SANTOS DE GÓIS**, como suplente, representando a Igreja Assembleia de Deus "Missão";
Senhora **JANETE AZEVEDO DA COSTA**, como titular e a senhora **JOSEFA MEDEIROS**, como suplente, representando a Igreja Católica;
Senhor **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS**, como titular e a senhora **APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, como suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Seridó – STRSJS.
Senhor **JOEL DANTAS**, como titular e o senhor **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, como suplente, representando a Associação dos Jovens Rurais do Projeto de Assentamento Seridó - ASJORPAS;
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2013.
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 21 de outubro de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Josiclea Santos da Costa
**Código Identificador:**450D2518

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 299/2013, 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JERUZA ARAUJO DANTAS

Cargo/Função: Professora

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Natal/RN | 18 de outubro de 2013 | 200,00 | 300,00 |

**TOTAL**
()100%
( x ) 50%
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, nos dias 21,22 e 23 de outubro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de outubro de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**AF9ABD63

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 300/2013, 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1de 100% | Natal/RN | 22 de outubro de 2013 | 300,00 | 300,00 |

R$ 300,00
( X)100%
( ) 50%
( ) 35 %

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, nos dias 22 e 23 de outubro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22de outubro de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**A6C8E346

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 301/2013, 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 de 100% | Natal/RN | 22 de outubro de 2013 | 125,00 | 125,00 |

R$125,00
( x) 100%
( ) 50%
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, nos dias 22 e 23 de outubro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**7A00B2EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 302/2013, 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 50% | Natal/RN | 22 de outubro de 2013 | 300,00 | 150,00 |

R$150,00
( ) 100%
(x ) 50%
() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de outubro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**04D59347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013 - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013**

Rua dos Dourados nº. 61, Centro
CNPJ Nº. 01.612.396/0001-90

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013**

Aos 25 de setembro do ano de 2013 no MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, através da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 01.612.396/0001-90, com sede na Rua dos Dourados nº. 61, Centro, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN/RN, neste ato representado por sua Prefeita, **MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 031/2013, cujo objetivo fora a formalização de ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO*** processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO,*** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras.

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com o licitante objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f**) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por fac símile ou e-mail;
b) entregar o serviço solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o serviço conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que está lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.**

| LOTE 01 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (edificações esportivas, de transportes, de hospedagem, institucionais, educacionais, de saúde, de lazer e cultura, gastronômicas, de comércios e serviços, de exposições, de segurança)** | | | R$ 141.000,00 |
| Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.000 | |
| Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 1.501 e 5.000 m² inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000 | |

| LOTE 02 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO** | | | R$ 97.000,00 |
| Elaboração de projeto de urbanismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço | M2 | 1.500 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | | | |
| Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000 | |
| Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 20.000 | |
| Elaboração de projeto de urbanismo com área acima de 10.001 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 50.000 | |

| LOTE 03 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES** | | | R$ 99.000,00 |
| Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.000,00 | |
| Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000,00 | |
| Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área acima entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000,00 | |

| LOTE 04 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES** | | | R$ 38.150,00 |
| Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000 | |

| LOTE 05 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO** | | | R$ 99.000,00 |
| Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.500 | |
| Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 20.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 50.000 | |

| LOTE 06 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES** | | | R$ 29.000,00 |
| Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.000,00 | |
| Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000,00 | |
| Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000,00 | |

| LOTE 07 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO** | | | R$ 50.000,00 |
| Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.500 | |
| Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 20.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 50.000 | |

| LOTE 08 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES** | | | R$ 27.000,00 |
| Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de projeto de instalações para | M2 | 10.000 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| combate a incêndio em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | | | |

| LOTE 09 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE EDIFICAÇÕES** | | | R$ 21.000,00 |
| Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de edificação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.000 | |
| Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000 | |

| LOTE 10 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE ÁREAS DE URBANISMO E PAISAGISMO** | | | R$ 19.900,00 |
| Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.500,00 | |
| Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000,00 | |
| Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000,00 | |
| Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 20.000,00 | |
| Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 50.000,00 | |

| LOTE 11 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EDIFICAÇÕES** | | | R$ 11.000,00 |
| Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.000 | |
| Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000 | |

| LOTE 12 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ÁREAS DE URBANISMO E PAISAGISMO** | | | R$ 12.680,00 |
| Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 1.500 | |
| Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 3.000 | |
| Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 10.000 | |
| Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 20.000 | |
| Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN ano base: 2012 com BDI de 25 % | M2 | 50.000,00 | |

| LOTE 13 | UNIDADE | QUANTIDADES PREVISTAS | PREÇO DO LOTE |
|---|---|---|---|
| **PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES** | | | R$ 329.000,00 |
| Elaboração de projeto para implantação de sistema de esgotamento sanitário, inclusive registro de ART junto ao CREA. | %/VALOR DA OBRA | 9.000.000 | |
| Elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água, inclusive registro de ART junto ao CREA. | %/VALOR DA OBRA | 1.500.000 | |
| Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive registro de ART junto ao CREA. | %/VALOR DA OBRA | 800.000 | |
| Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação, inclusive qualificação de calçadas, inclusive registro de ART junto ao CREA. | %/VALOR DA OBRA | 1.500.000 | |
| Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação, inclusive registro de ART junto ao CREA. | %/VALOR DA OBRA | 1.000.000 | |
| Elaboração de projeto de estruturas de contenção (muro de arrimo, cortinas, etc), inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB. | M3 | 100 | |
| Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado. | VISTAS | 15 | |
| Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado para obras de artes de até 1.000 m3 inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PA. | M3 | 50 | |
| Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PA. | KG | 12.000 | |
| Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 12,01 a 25 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PA. | KG | 50.000 | |
| Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 25,01 a 250 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PA. | KG | 100.000 | |

**VALOR GLOBAL - R$ 973.730,00**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do serviço, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, além da CNDT (Certidão Neg. de Déb. Trabalhistas).

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal ou em Diário Oficial.

**Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.**

**Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:**
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
b) Deverão ser entregues com a qualidade exigida no edital de licitação correspondente.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município ou em local definido pela Administração Municipal.
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação correspondente) e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme as exigências do contrato; e,
a.3 – o serviço esteja inviolado.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS, Pregoeiro Oficial do município de SÃO MIGUEL DO

GOSTOSO/RN, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN e pelo fornecedor vencedor.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de setembro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI***
Prefeita municipal
Pela contratante

***PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA***
Cnpj 10.702.157/0001-12

***SIMONY DE ARAÚJO LOPES***
Cpf 011.884.584-50
procuradora

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

1)_____
CPF:

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**D69B9D6F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **05/11/2013**, às **15:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de Registro de Preços para futura aquisição de terra vegetal, grama esmeralda e plantas ornamentais, para ornamentação e manutenção das Praças monsenhor Expedito, Irmã Dominica e Antônio Lopes Soares.** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 -

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2013

***ROSELMA REGINA DA SILVA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**33A8DFEF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0160/2013/ GB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **ALEXANDRE DE ABREU COSTA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, Orçamentos, Convênios e Prestação de Contas, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2013.

***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**D744FBE8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0158/2013/ GB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **ALEXANDRE DE ABREU COSTA,** do Cargo em Comissão de Coordenador do Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo CC-6, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 1º de outubro de 2013.

***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**DCA08B2B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0161 /2013/ GB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **FERNANDO LUIZ BARBOSA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador do Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 1º de outubro de 2013.

***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**9E2841E8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0159 /2013/ GB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **FERNANDO LUIZ BARBOSA,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo CC-6, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 1º de outubro de 2013.

***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**961D744D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2013**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47, **CONTRATADA**: COMERCIAL HALYSSON LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 12.637.492/0001-00, **OBJETO**: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013, **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 65, §1º. DA LEI N°. 8.666/93**, MODALIDADE LICITATÓRIA**: PREGÃO PRESENCIAL. **DATA DA ASSINATURA**: 02 DE SETEMBRO DE 2013. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 520.805,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).

SÃO PEDRO/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro

***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita Municipal

Comercial Halysson Ltda

***OSÓRIO DANTAS DA ROCHA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**630FE67E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/13 – PMSP/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30HS** do dia **04 DE NOVEMBRO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263**.

São Pedro/RN, 21 de outubro de 2013.

***PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**0419CBB0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**GABINETE DO PREFEITO**
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2013**

**Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/13**

EMENTA: Dispõe sobre o limite adicional de consignação em folha de pagamento para aquisição de gêneros alimentícios e medicamentos pelos vereadores e servidores e dáoutras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Tomé/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XXII c/c o art. 45, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
**D E C R E T A:**
Art. 1º. Fica aprovado o limite adicional de 20% (vinte por cento) para consignações em folha de pagamento, a incidir sobre o rendimento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Tomé, ativos, inativos e pensionistas, com finalidade exclusiva de compra de gêneros alimentícios e medicamentos para consumo próprio ou de sua família, bem como aquisição de bens e serviços mediante operações de cartão de crédito, inclusive saque.
Art. 2º. As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao órgão ou entidade consignante, a qualquer tempo, a autorização dada pelo consignado para que ocorram os descontos em folha de pagamento, sendo essa, através de "averbação" ou outros desenvolvidos pelas entidades consignatárias e aceitos pela consignante que garantam a segurança da operação, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado, e que sejam usualmente utilizados pelo mercado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Tomé/RN, em 07 de Outubro de 2013.

***JOSINALDO AMARO DE LIMA***
Presidente

***CÍCERO AMADOR DA ROCHA***
Vice-Presidente

***TERESA CRISTINA DA SILVA***
1ª Secretária

***JOSÉNILTON FERREIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**C5A7AF90

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 05 de novembro de 2013**, às **09h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo

Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 22 de outubro de 2013.

***ADEILTON DANTAS DE MACÊDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**CF79C9DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 04 de novembro de 2013**, às **09h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 22 de outubro de 2013.

***ADEILTON DANTAS DE MACÊDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**478E0A53

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 006/2013-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Euclides Lins.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2013-TP à(s) proponente(s) MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com o valor total de R$ 324.396,32(Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Outubro de 2013

***KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**9B9781FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-P**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 018/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/09/2013 às 10:00:13

Adjudicado para: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 19.500,000 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/09/2013 às 10:00:29

Adjudicado para: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 16/09/2013 às 10:00:39

Adjudicado para: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/09/2013 às 16:00:00

Homologado para: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 09.368.724/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.500,000 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/09/2013 às 16:00:00

Homologado para: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 09.368.724/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.000,000 (Onze Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/09/2013 às 16:00:00

Homologado para: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 09.368.724/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Setembro de 2013

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F92F46B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-P**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 020/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - serviço de engenharia civil
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2013 às 10:07:33

Adjudicado para: EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO, pelo menor lance de R$ 2.700,000 (Dois Mil, Setecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - serviço de engenharia civil
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/09/2013 às 10:00:00

Homologado para: EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO, C.P.F. nº 367.484.394-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.700,000 (Dois Mil, Setecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Setembro de 2013

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**296CD339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 020/2013-P
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
**CONTRATADA(O).....:** EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO
**OBJETO.....:** contratação de pessoas físicas para desenvolvimentos de serviço técnico especializado, necessários a elaboração de projeto básico e executivo, fiscalizações e acompanhamentos de obras e outros serviços conforme especificações no anexo I deste edital. .
**VALOR TOTAL.....:** R$ 8.100,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2013 Atividade 0801.071220007.2.053 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.100,00
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Outubro de 2013

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A5A7397C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013**

Ao vigésimo terceiro dia de setembro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.449.571/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, a Sra. EDNIRIS COSTA DE AQUINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 018/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerário, com fornecimentos de materiais (urnas, flores, coroas, castiçais e velas), serviços de higienização de corpos e traslados,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerário, com fornecimentos de materiais (urnas, flores, coroas, castiçais e velas), serviços de higienização de corpos e traslados,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e o Fundo Municipal de assistência social, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade da primeira de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

**Art. 3º -** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
**f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
**g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

**h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

**a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
**b)** consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
**c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
**d)** encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
**e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
**f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

**a)** Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
**b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
**c)** apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
**d)** prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
**e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
**f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
**g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
**i)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
**j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
**l)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6°.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7°.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**Empresa: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME; CNPJ nº 09.368.724/0001-67, estabelecida à RUA MANOEL JOAQUIM DE ARÚJO,Nº409, NOSSA SENHORA A, SAO PAULO DO POTENGI RN, (84) 3251-2817, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRÉIA TORRES DOS SANTOS, CPF. nº 027.643.915-52.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **001** | **LOTE 01** | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VAL.UNIT | VAL.TOT. R$ |
| | | | | | |
| **0001** | URNA FUNERARIA ADULTO | 50,000 | UNIDADE | 250,000 | 12.500,00 |
| | *Especificação : URNA FUNERARIA ADULTO, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUIA, COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 100KG, MEDINDO 2,10M.* | | | | |
| **0002** | URNA FUNERARIA ESPECIAL | 20,000 | UNIDADE | 300,000 | 6.000,00 |
| | *Especificação : URNA FUNERARIA ESPECIAL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NACOR IMBUIA, COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 100KG, MEDINDO 2,10M.* | | | | |
| **0003** | URNA FUNERARIA INFANTIL | 10,000 | UNIDADE | 100,000 | 1.000,00 |
| | *Especificação : URNA FUNERARIA INFANTIL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO EM COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUIA, COM CAPACIDADE PARA 50KG, MEDINDO DE 70CM A 1,50M.* | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL | 19.500,00 |
| **002** | **LOTE 02** | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VAL.UNIT | VAL.TOT. R$ |
| | | | | | |
| **0001** | HIGIENIZAÇÃO | 50,000 | UNIDADE | 20,000 | 1.000,00 |
| | *Especificação : HIGIENIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS ESPECIFICOS.* | | | | |
| **0002** | ALUGUEL DE CASTIÇAIS E VELAS PARA VELORIO | 60,000 | UNIDADE | 10,000 | 600,00 |
| **0003** | VESTIMENTA PARA CORPOS | 60,000 | UNIDADE | 30,000 | 1.800,00 |
| **0004** | FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO | 40,000 | UNIDADE | 100,000 | 4.000,00 |
| **0005** | COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL) | 50,000 | UNIDADE | 72,000 | 3.600,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | 11.000,00 |
| **003** | **LOTE 03** | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VAL.UNIT | VAL.TOT. R$ |
| | | | | | |
| **0001** | TRANSLADO DO CORPO - DE NATAL PARA ELOI DE SOUZA | 40,000 | UNIDADE | 100,000 | 4.000,00 |
| **0002** | TRANSLADO FÚNEBRE/KM RODADO | 500,000 | UNIDADE | 2,000 | 1.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | 5.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL | 35.500,00 |

**Art. 8º**. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

**a)** Nota Fiscal devidamente preenchida;

**b)** Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**e)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

**g)** Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

**i)** Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9°.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

**a)** Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**b)** A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

**c)** As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**a)** O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

**b)** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

**c)** Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

**e.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**e.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

**f)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

**a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**e)** não manutenção das condições de habilitação;

**f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

**g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

***EDNIRIS COSTA DE AQUINO***
Secretária Municipal de Administração

***EMPRESA: ANDREIA TORRES DOS SANTOS – ME***
CNPJ nº 09.368.724/0001-67

***ANDRÉIA TORRES DOS SANTOS***
CPF: nº 027.643.915-52

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**59E34642

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TP Nº 004/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o Resultado da Tomada de Preço nº 004/2013, que objetiva a Implantação de 01 (Uma) Academia da saúde no distrito de Carnaúba, neste município, e Adjudicar o seu objeto à empresa **PAES LTDA ME** – CNPJ: 02.224.153/0001-48, com sede à Rua Presidente Passos, 534ª, Cidade Alta, Natal/RN, no valor de **R$ 103.361,20 (Cento e TRes Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)**.

S. Georgino Avelino/RN, em 21 de Outubro de 2013 .

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**756A4B4A

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado da Tomada de Preço n.º 004/2013, cujo objeto é a **Implantação de 01 (Uma) Academia da saúde no distrito de Carnaúba, neste município**, que teve como vencedora a empresa PAES LTDA ME– CNPJ: 02.224.153/0001-48, com sede à Rua Presidente Passos, 534ª, Cidade Alta, Natal/RN, no valor de R$ 103.361,20 (Cento e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino

Avelino/RN, em 21 de Outubro de 2013.

***DANILO BEZERRA***
Pregoeiro.

***EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**94E4B7CF

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

**EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 004/2013**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino – CNPJ nº 08.168.478/0004-37 – **Contratada**: PAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.224.153/0001-48 – **Do objeto**: Implantação de 01 (Uma) Academia da saúde, no distrito de Carnaúba neste município – **Do Valor** R$ 103.361,20 (Cento e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos) – **Da Dotação Orçamentária**: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde, Subunidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 02.08.0802.1030 – CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINASTICA COMUNITÁRIA, Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Serviços de Instalações, 181 Convênios 100 – Recurso Ordinários não Vinculados – **Da Vigência**: Até 31 de dezembro de 2013.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de outubro de 2013.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**D1DF9089

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de Novembro de 2013, às 10h00min, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013 para a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS NO DISTRITO DE CARNAÚBA, NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

S. Georgino Avelino/RN, 22.10.2013

***DANILO BEZERRA***
Pregoeiro Municipal.

***EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**1C93DD7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de Novembro de 2013, às 12h00min, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013 para a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

S. Georgino Avelino/RN, 22.10.2013

***DANILO BEZERRA***
Pregoeiro Municipal.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Muncipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**1D206EAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013 – PROCESSO Nº. 15100001/13.**

TIPO: Menor Preço, em regime de empreitada por preço global. O Fundo Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 014/2013, de 02 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, a Rua Getúlio Vargas, s/n, em Serra Caiada/RN, nos termos da Proposta Nº. 11597116000113003 – MS; Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09:00h do dia 08 de novembro de 2013, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão com vistas franqueadas ao publico podendo ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com

Serra Caiada/RN, 21 de outubro de 2013

***THAISA MICHELE XAVIER PONTES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**9D8C96B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0225/2013****

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 249/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL** a servidora **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES**.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO, no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN, os servidores **MURYELLE ARAÚJO DANTAS** e **ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA**, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares, e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** e **CLARA MONISE SILVA**, na condição de membros suplentes.
**Parágrafo Único.** Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 3º.** Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Outubro de 2013.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

** Republicado por incorreção, revogando as publicações dos dias 08 e 22 de Outubro de 2013.

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**0A7D5868

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0583/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Danilo Monte Costa** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 22 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes José Justino dos Santos e José Ferreira da Silva ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consultas oncológicas, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**CE490290

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0232/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Stenio Gomes de Araújo** |
| **Cargo/Função:** | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 22 de outubro de 2013 | 200,00 | 100,00 |
| () Diárias com Pernoite<br>(x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 100,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 22 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN) tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2013.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**553EC24B

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0584/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 23 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**B5ED167C

**GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 356, 22 DE OUTUBRO DE 2013**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** que o dia 28 de Outubro é data consagrada às comemorações do Dia do Funcionário Público,

**DECRETA:**

**Art.1º**. Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizados neste Município, os expedientes do dia 28 de Outubro de 2013, segunda-feira, em razão de a data ser consagrada às comemorações do Dia do Funcionário Público, excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais.
**Art.2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Outubro de 2013.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**2743889D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO Nº 20130144/2013**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO CARLOS DE NORONHA NETO, inscrito(a) no CPF 052.567.824-79, com sede na PO BOA VISTA, 107, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por RAIMUNDO CARLOS DE NORONHA NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Agosto de 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO - CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 -CONTRATANTE - RAIMUNDO CARLOS DE NORONHA NETO - CPF 052.567.824-79 - CONTRATADO(A).

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**AF3E654C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20130154**

**GABINETE CIVIL**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO CESAR, inscrito(a) no CPF 175.521.924-53, com sede na RUA TRINTA E UM DE JANEIRO,17, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por PAULO CESAR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2013- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE - PAULO CESAR - CPF 175.521.924-53 - CONTRATADO(A).

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**CD4D7DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20130272**

**GABINETE CIVIL**
[O Município de SEVERIANO MELO, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NAIARA CRISTIANE DE MENEZES, inscrito(a) no CPF 079.274.534-59, com sede na PRO PEDRO LEOPOLDO,10, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-000, representada por NAIARA CRISTIANE DE MENEZES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2013

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO***
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

***NAIARA CRISTIANE DE MENEZES***
CPF 079.274.534-59
Contratado(a)

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**9AF9A1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO NASCIMENTO DE PAIVA NETO, referente à Prestação de serviço de 15 (quinze) plantões de 24 (vinte e quatro)h, no Hospital Maternidade de Severiano Melo, no decorrer do ano de 2013, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Setembro de 2013

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/rn.

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**2414700C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** Prestação de serviço de 15 (quinze) plantões de 24 (vinte e quatro)h, no Hospital Maternidade de Severiano Melo, no decorrer do ano de 2013, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, do município de Severiano Melo/RN

**Contratado.....:** FRANCISCO NASCIMENTO DE PAIVA NETO
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) KARLA DILLANY GOMES BESSA,***
Secretária.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Setembro de 2013

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação Presidente.

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**C40EA55C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 209/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 209/2013 – PMSN/GP**

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.852.068-06, portadora da cédula de Identidade nº 1.733.382 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**F6582303

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 210/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 210/2013 – PMSN/GP**

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** JORGIVAN JUSTINO SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.046.844-68, portador da cédula de Identidade nº 1.358.691 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**A40E1244

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 211/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** ARLEAN FLÁVIO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 008.868.374-56, portador da cédula de Identidade nº 1.759.800 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**F2FAB053

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 212/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** ANTONIO HALLAN DE FRANÇA inscrito no CPF/MF sob o nº 025.694.204-84, portador da cédula de Identidade nº 1.598.447 SSP/RN, para o cargo de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**991417AD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 213/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** FRANCISCA GEISE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº018.715.924-61, portadora da cédula de Identidade nº 1.495.127 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE CONTROLE EFETIVO DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**EC5078B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 214/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, ANDREMON ALEX DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 070.900.184-31, portador da cédula de Identidade nº 2.435.220 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**E99BF906

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 215/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, MARIA JANAIR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.381.224-26, portadora da cédula de Identidade nº 2.017.896 SSP/RN, para o cargo de DIRETORA DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**BB82D091

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 216/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, DAYANE DA SILVA GONÇALO, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.637.464-83, portadora da cédula de Identidade nº 2.731.825 SSP/RN, para o cargo de ASSESSORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**CC3D8657

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 217/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** FRANCISCO FAGNER DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 011.904.104-94, portador da cédula de Identidade nº 1.685.151 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**78A41396

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 218/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, IZA PAULADE LIRA inscrita no CPF/MF sob o nº 814.048.164-53, portadora da cédula de Identidade nº 1.287.785 SSP/RN, para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**C900E223

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 219/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, EDILZA CONCEIÇÃO SILVA LIMA inscrita no CPF/MF sob o nº 038.028.134-13, portadora da cédula de Identidade nº 1.985.695 SSP/RN, para o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**CE24D59A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 220/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, ROSÂNGELA MARIA DE ANDRADE inscrita no CPF/MF sob o nº 012.379.974-02, portadora da cédula de Identidade nº 1.671.694 SSP/RN, para o cargo de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFESSOR JOSÉ BEZERRA SOBRINHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**6FD72DBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 221/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, JADSON JACKEAN FÉLIX inscrito no CPF/MF sob o nº 073.521.644-48, portador da cédula de Identidade nº 2.556.180 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO MATERIAL DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**6C69EEC5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 222/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** NAJARA ADRIANA BENTO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.753.754-40, portadora da cédula de Identidade nº 1.675.102 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**D7ED698A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 223/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.536.514-18, portadora da cédula de Identidade nº 2.556.184 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**A7BB1568

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 224/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** CARLA PRISCILA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.413.704-40, portadora da cédula de Identidade nº 2.498.184 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE AÇÕES À PESSOA IDOSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**099249EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 225/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** ANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.658.804-53, portadora da cédula de Identidade nº 1.241.123 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DO CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**FB08088B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 226/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, portadora da cédula de Identidade nº 1.720.019 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**3A6AA81A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 227/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.875.534-30, portadora da cédula de Identidade nº 2.435.222 SSP/RN, para o cargo de DIRETORA DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**8A6694D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 228/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** JOSÉ CEZAR DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.970.128-30, portador da cédula de Identidade nº 1.176.072 SSP/RN, para o cargo de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**5773CB2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 229/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** WILSON LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.516.264-72, portador da cédula de Identidade nº 448.854 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**B15F1817

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 230/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** JOÃO AGEMIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.842.144-53, portador da cédula de Identidade nº 533.495 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**AE2DD966

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 231/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 231/2013 – PMSN/GP**

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** ROBSON LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.349.784-08, portador da cédula de Identidade nº 2.239.853 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**4D39CD45

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 232/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 232/2013 – PMSN/GP**

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** GILIENE SIMONE DE PONTES MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, portadora da cédula de Identidade nº 2.547.446 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**1EB89446

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 233/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** LUZIMAR AMARO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 307.634.524.91, portadora da cédula de Identidade nº 620.407 SSP/RN, para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**CB6FCB18

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 234/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 16 de Outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 234/2013 – PMSN/GP**

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** MARIA CLEIDE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.373.404-49, portadora da cédula de Identidade nº 883.365 SSP/RN, para o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**85A4F603

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013-SRP**

Pregão Presencial nº 43/2013-SRP
O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Pregoeiro do Município de TANGARÁ/RN, torna público que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM,** tipo passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros**,** com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tangara /RN. A sessão pública dar-se-á no dia 08/11/2013, às 8:00 horas. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e seus anexos, poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN – CEP 59240-000, no horário das 8:00 às 12:00.

Tangara/RN, 21 de outubro de 2013.

***FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fabio José da Silva de Araújo
**Código Identificador:**F353B149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 252/2013-GP**

Tibau do Sul/RN, 26 de setembro de 2013.

Nomeia os membros para o Conselho Gestor da Reserva Faunística Costeira de Tibau do Sul – REFAUTS, instituídos pela Portaria nº 005/2006.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Tibau do Sul,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomeia os membros abaixo discriminados, para comporem o CONSELHO GESTOR DA RESERVA FAUNÍSTICA COSTEIRA DE TIBAU DO SUL – REFAUTS, no município de Tibau do Sul/RN, respeitadas as indicações das respectivas Entidades, e ressaltando que a sua presidência será exercida por um dos representantes da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, para gestão de outubro de 2013 a março de 2014:
PREFEITURA DE TIBAU DO SUL:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Titular: Valmir José da Costa
1 º Suplente: Carolina Faria Melo Cysneiros
2º Suplente: Jéssica Galvão Coelho
SECRETARIA DE TURISMO
Titular: Jean Claude Progin
1 º Suplente: Adaebson Santos da Silva
2º Suplente: Gabriela Targino
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Wlademir Carlos da Silva
1 º Suplente: Manoel Messias Marinho
2º Suplente: Antônio Henrique Lopes Rodrigues
IDEMA
Titular: Mariana Alves Gondim
1 º Suplente: Iracy Wanderley Filha
2º Suplente: Caion Christian Oliveira de Almeida Silva
UFRN
Titular: Prof. Dra. Renata Santoro de Sousa Lima Mobley
1 º Suplente: Prof. Dra. Diana Lunardi
2º Suplente: Dr. Gustavo Toledo
ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE TIBAU DO SUL E PIPA:
Titular: Djair Sergio do Nascimento
1 º Suplente: Adriano Roberto da Silva
2º Suplente: Rafael Augusto Coelho
ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE TIBAU DO SUL E PIPA:
Titular: Djair Sergio do Nascimento
1 º Suplente: Adriano Roberto da Silva
2º Suplente: Rafael Augusto Coelho
ENTIDADES AMBIENTALISTA:
Titular: Daniel Vieira (Santuário Ecológico da Pipa e Fundação Pró-TAMAR)
1 º Suplente: Tito Rosemberg (Núcleo Ecológico da Pipa – NEP)
2º Suplente: Kelly Pansard (Grupo de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos – ECOMAR)
COLÔNIA DE PESCADORES DE TIBAU DO SUL Z12:
Titular: Francisco Vicente Ferreira
1 º Suplente: Manoel Inácio da Silva
2º Suplente: Natalino Cunha de Barros
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA
Titular: Eleni Faria
1 º Suplente: Norma Lílian Fagundes de Lima
2º Suplente:

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**CF8E23C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 254/2013 – GP**

Nomeia conselheiros.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

**CONSIDERANDO**, o disposto na lei municipal n° 243, de 02 de Abril de 2001:
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear como membro do Conselho de Alimentação Escolar do PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar (FNDE), gestão 2010-2014, abaixo relacionados:
**1. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
**Titular:** Cícero Augusto da Silva (CPF: 032.460.314-28);
**Suplente:** Helton Luís Freire Barbosa (CPF: 027.212.564-40).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul (RN), 14 de outubro de 2013.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**B75E8D12

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 255/2013 – GP**

Exonera de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

**R E S O L V E:**

**Art. 1 º.** Exonerar, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, a senhora **KATIA JEANNE TEIXEIRA DIAS,** brasileira, portadora do CPF/MF nº 033.000.684-36 e do RG nº 1747022-SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul (RN), 14 de outubro de 2013.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**4D33DD26

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 256/2013 – GP**

Exonera de cargo efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

**R E S O L V E:**

**Art. 1 º.** Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **BRENO DANTAS DE CARVALHO,** brasileiro, portador do CPF/MF nº 012. 209.304-66 e do RG nº 002. 153. 667-SSP/RN, do cargo de provimento efetivo de merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul (RN), 16 de outubro de 2013.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**C804A027

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 123/2013**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 07 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 18.235,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Nicodemos da Cunha – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de outubro de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**DDCD62A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 123/2013**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 07 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 18.297,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Fernando Antônio da Câmara F. de Melo Filho – pela Promitente Contratada.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de outubro de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**389C1190

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 481/2013**

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **AURILENE MODESTO DA SILVA**, CPF nº 025.609.314-86 , ocupante do cargo de A.S.G

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 18 de outubro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**D328014F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 477/2013**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 09, de 14 de janeiro de 2013.
.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao senhor **ALISSON RODRIGO DO NASCIMENTO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.437.204-58 05½ (cinco e meia) diárias Nacional, no valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando a importância de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar do ***II FÓRUM MUNIDIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL,*** à realizar-se-á no período de 29/10 a 1º/11/2013, em Foz de Iguaçú –

Paraná/SC, com saída deste Estado dia 28/10 e retorno dia 02/11/2013.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 09 de outubro de 2013

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**A775CA99

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** CARTA CONVITE Nº 004/2013

ADJUDICO O OBJETO DE ACORDO COM O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E POR CONSEQUÊNCIA HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, EM FAVOR DA EMPRESA ANNE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICAS LTDA.
VALOR GLOBAL: 139.874,44 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL IRMÃ ALOÍSIA GEHARDINGE, NO MUNICÍPIO DE TOUROS.**

TOUROS, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Rogério de Melo Jácome
**Código Identificador:**AE5515CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de**11.10.2013**, venho**RATIFICAR**a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de tecido ( 200 metros de tecido - malha PV, na cor rosa), para posterior confecção de camisas destinadas a divulgação e caminhada voltada para campanha de prevenção contra o Câncer de Mama, durante o mês de Outubro, que se realizará no dia 23/10/2013 nesta cidade, pelo valor ordinário de R$**2.460,00**(dois mil, quatrocentos e sessenta reais), em nome de**JOSILMA MARIA DE CARVALHO,**CNPJ**: 04.805.345/0001-73**, Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 11 de outubro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**F7CDCDEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **15.10.2013**, venho **RATIFICAR**a dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviços de confecção de 250 (duzentas e cinquenta) camisas, em malha PV, na cor rosa, com logomarca. As camisas serão destinadas à divulgação e caminhada da campanha de prevenção contra o Câncer de Mama, denominada outubro rosa, que se realizará no dia 23/10/2013 nesta cidade, pelo valor ordinário de R$**1.900,00** (hum mil e novecentos reais), em nome de **ERICA DAYANE DA CÂMARA VILELA,** CPF**: 104.415.286-94**, Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 15 de outubro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**B8F42698

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 001/2013, **HOMOLOGO** o certame licitatório e **ADJUDICO** o objeto para empresa: **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.599.581/0001-02**, com o valor de R$ 29.000,00, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na elaboração do Projeto de Esgotamento Sanitário do município de Touros/RN, junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN.

Touros/RN, 21 de outubro de 2013.

***JACI SILVA DO NASCIMENTO***
Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Claudio de Oliveira França
**Código Identificador:**98397E5E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2013**

Em 22 de outubro de 2013 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 36/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 3001416/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**I -** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: **J. D. ALVES MISAEL - ME** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **10.685.202/0001-78** | Telefone: **(84) 3643-4982** | Email: **JDALVESMISAEL@YAHOO.COM.BR** |
| Endereço: **RUA RIO JAGUARIBE, 13 , EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-666** | | |
| Representante: **João Maria Barbosa** - CPF: **672.798.134-53** | | |

**Lote 1**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0003471 - Bola de futebol de campo com 08 Gomos, costurada, peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA. | Titan | UNID. | 50,00 | 110,00 | 5.500,00 |
| 2 | 0003472 - Bola de futsal max 1000, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-430g, 62,5cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal. | Titan | UNID. | 30,00 | 130,00 | 3.900,00 |
| 3 | 0003473 - Bola de futsal max 200, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 350-380g, 55-59cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal. | Titan | UNID. | 20,00 | 100,00 | 2.000,00 |
| 4 | 0003474 - Bola de basquetebol oficial, peso 650/650grs, diâmetro de 75/78cm, material de microfibra, miolo slip, system removível e lubrificado, câmara airbility, matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBB. | Classe | UNID. | 20,00 | 125,00 | 2.500,00 |
| 5 | 0003475 - Bola de voleibol 6.0, miolo slipsysten removível e lubrificado, microfibra, matrizada, câmara airbility, 260-280g, 65-67cm. Aprovada pela confederação brasileira de voleibol. | Titan | UNID. | 30,00 | 135,00 | 4.050,00 |
| 6 | 0003476 - Bola de handebol peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH. | Titan | UNID. | 20,00 | 100,00 | 2.000,00 |
| **VALOR GLOBAL Lote 1** | | | | | | **19.950,00** |

**Lote 5**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 0003490 - Troféu para premiação 1º lugar medindo 1,40 Metro com base ABS | Irmossi | UNID. | 10,00 | 415,00 | 4.150,00 |
| 21 | 0003491 - Troféu para premiação 2º lugar medindo 1 Metro com base ABS | Irmossi | UNID. | 10,00 | 250,00 | 2.500,00 |
| 22 | 0003492 - Troféu para premiação 3º lugar medindo 85 cm com base ABS. | Irmossi | UNID. | 10,00 | 200,00 | 2.000,00 |
| 23 | 0003493 - Medalhas para premiação 1°, 2° e 3° lugar, com fita verde. | Irmossi | UNID. | 300,00 | 4,50 | 1.350,00 |
| **VALOR GLOBAL Lote 5** | | | | | | **10.000,00** |

**Lote 8**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 0003516 - Sapatilhas de velocidade | Pista e Campo | UNID. | 3,00 | 211,33 | 633,99 |
| 47 | 0003518 - Chuteiras para futebol de campo em couro e solado em TPU, pontex palmilha de montagem, puchador para facilitar o calce cravos arredondados numeração de 35 a 44 | Topper | UNID. | 120,00 | 80,80 | 9.696,00 |
| 48 | 0003519 - Tênis estrutura baixa em nylon com amarração assimétrica, tipo de pisada neutra sistema de amortecimento sola feita de borracha e carbono (x10) sistema Wave na sola numeração de 35 a 44 | Topper | UNID. | 120,00 | 81,00 | 9.720,00 |
| **VALOR GLOBAL Lote 8** | | | | | | **20.049,99** |

Campo Redondo /RN, 22 de outubro de 2013.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**92D69427

## COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2013

Em 22 de outubro de 2013 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 36/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001416/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**I**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: **O R DE SOUZA** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **13.525.411/0001-42** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA VIGÁRIO BARTOLOMEU, 571 CENTRO ELDORADO LJ 03, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-100** | | |
| Representante: **Oscar Roberto de Souza** - CPF: **037.388.024-36** | | |

**Lote 2**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0003477 - Redes para futebol de campo – Oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 16x16cm. Vista frontal 7,50x2,50m, vista Lateral 2,5x2,0x0,85m. Com tratamento UV. | MASTER FRIO | Par | 20,00 | 434,00 | 8.680,00 |
| 8 | 0003478 - Rede nylon futebol de salão Nº 4 trançado | MASTER FRIO | Par | 10,00 | 180,00 | 1.800,00 |
| 9 | 0003479 - Rede para voleibol – oficial, fio de polipropileno (seda), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura. | MASTER FRIO | Par | 5,00 | 100,00 | 500,00 |
| 10 | 0003480 - Antena oficialpara vôlei em fibra de vidro. Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha. | PANGUÉ | Par | 5,00 | 134,00 | 670,00 |
| 28 | 0003498 - Bico encher bola, material corpo borracha, material ponta metal, tipo ponta rosqueada corpo, cor vermelha | PANGUÉ | UNID. | 20,00 | 3,50 | 70,00 |
| 29 | 0003499 - Bomba encher bola, material corpo plástico, material bico aço inoxidável, tamanho único. | PENALTY | UNID. | 10,00 | 28,00 | 280,00 |
| **VALOR GLOBAL Lote 2** | | | | | | **12.000,00** |

**Lote 3**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 0003481 - Cartão de Arbitragem Oficial: Material fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em que | PANGUÉ | Par | 15,00 | 13,42 | 201,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aconteceu a infração, motivo do cartão e tempo em que o gol foi marcado. Acompanha as cores Amarelo e Vermelho | | | | | |
| 12 | 0003482 - Apito profissional Mini 40, potência sonora de 115 decibéis, atinge uma ampla área de sonoridade. Composição:plástico,bastante leve e prático. | PANGUÉ | UNID. | 20,00 | 28,78 | 575,60 |
| 13 | 0003483 - Cronômetro a bateria com Display de cristal líquido, cordão para pendurar no pescoço, com funções relógio Eletrônico Digital, Escala do Cronômetro: 23h59'59, botões LAP/RESET, START/STOP e MODE, Dimensões aproximadas: 73 mm x 60mm. Acompanha prendedor e | ZONA LIVRE | UNID. | 20,00 | 42,21 | 844,20 |
| 14 | 0003484 - Placar de mesa grande utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis de Mesa. Placar com numeração grande: 0 a 31.Placar com numeração pequena: 0 a 7. | ZONA LIVRE | UNID. | 5,00 | 230,32 | 1.151,60 |
| 15 | 0003485 - Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 50 cm de altura na cor preto e amarela. | PANGUÉ | UNID. | 30,00 | 23,51 | 705,30 |
| 16 | 0003486 - Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 23 cm de altura na cor preto e amarela. | PANGUÉ | UNID. | 30,00 | 8,64 | 259,20 |
| 36 | 0003506 - Cone médio | PANGUÉ | UNID. | 20,00 | 18,14 | 362,80 |
| **VALOR GLOBAL Lote 3** | | | | | | **4.100,00** |

**Lote 4**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 0003487 - Colete, material poliéster, cores verde, vermelho, preto e branco, tamanho diversos, uso esportivo. Características adicionais elásticos laterais, sem bolso. | AÇÃO | UNID. | 60,00 | 11,00 | 660,00 |
| 18 | 0003488 - Luva para futebol de campo Composição: 50% Poliester, 40% Algodão e 10% Outras Fibras. Luva com palma de látex extremamente macio, com tecnologiaAQUA GRIP, que aumenta a absolvição dos impactos e aderência. Punho elástico com 8cm de largura e fecho duplo | PENALTY | Par | 15,00 | 90,00 | 1.350,00 |
| 19 | 0003489 - Luva para futsal Composição: 50% Poliéster 40% Algodão e 10% Outras Fibras. Punho com bandagem elástica para melhor proteção. Costura nos dedos mesclada com corte tradicional e ROLL FINGER. Modelo profissional, ideal para quadras. | PENALTY | Par | 15,00 | 95,00 | 1.425,00 |
| 24 | 0003494 - Kit esportivo p/ Futebol, composto de 16 camisas, 16 calções e 16 meiões. | PENALTY | UNID. | 30,00 | 560,00 | 16.800,00 |
| 25 | 0003495 - Kit para GOLEIRO Futebol de Campo, composto de 02 camisas manga comprida PLACAR + 02 bermudas material 100% Poliéster, estofamento nas coxas para diminuir impacto, Material de altíssima qualidade, proporciona conforto e leveza, 02 pares de meões de futebo | AÇÃO | UNID. | 30,00 | 78,00 | 2.340,00 |
| 26 | 0003496 - Kit esportivo p/ Futsal, composto de 12 camisas, 12 calções e 12 meões. | AÇÃO | UNID. | 20,00 | 436,25 | 8.725,00 |
| 27 | 0003497 - Kit para GOLEIRO Futsal, composto de 02 camisas manga comprida PLACAR + 02 calções PLACAR +2 pares de meões. | AÇÃO | UNID. | 20,00 | 75,00 | 1.500,00 |
| **VALOR GLOBAL Lote 4** | | | | | | **32.800,00** |

**Lote 6**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 0003500 - Bambolês dos tamanhos P. M e G. | Trevo | UNID. | 30,00 | 6,00 | 180,00 |
| 31 | 0003501 - Corda elástica medindo 8m | Pangué | UNID. | 10,00 | 18,00 | 180,00 |
| 32 | 0003502 - Kit badminton completo para 04 pessoas composta por 04 raquetes de alumínio (prontas para uso), 03 petecas (nylon), 01 rede, 01 suporte de montagem, 01 corda nylon, 04 pinos de fixação, 01 bolça para todos os itens do kit. | Pangué | UNID. | 15,00 | 175,00 | 2.625,00 |
| 33 | 0003503 - Dardo de bambu | Pangué | UNID. | 5,00 | 129,00 | 645,00 |
| 34 | 0003504 - Pelota de couro de 250 g | Pangué | UNID. | 10,00 | 38,00 | 380,00 |
| 35 | 0003505 - Bastão calistênico | Pangué | UNID. | 15,00 | 28,00 | 420,00 |
| 37 | 0003507 - Colchonete para ginástica | Pangué | UNID. | 30,00 | 47,00 | 1.410,00 |
| 45 | 0003515 - Escada de agilidade | Pangué | UNID. | 2,00 | 230,00 | 460,00 |
| **VALOR GLOBAL Lote 6** | | | | | | **6.300,00** |

**Lote 7**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 0003508 - Disco de 1kg | Pangur | UNID. | 3,00 | 195,00 | 585,00 |
| 39 | 0003509 - Medicinebol de borracha de 1 kg | Penalty | UNID. | 4,00 | 90,00 | 360,00 |
| 40 | 0003510 - Medicinebol de borracha de 2 kg | Penalty | UNID. | 4,00 | 150,00 | 600,00 |
| 41 | 0003511 - Medicinebol de borracha de 3 kg | Penalty | UNID. | 2,00 | 190,00 | 380,00 |
| 42 | 0003512 - Peso de 3kg | Poker | UNID. | 3,00 | 35,00 | 105,00 |
| 43 | 0003513 - Peso de 4kg | Poker | UNID. | 3,00 | 40,00 | 120,00 |
| 44 | 0003514 - Peso de 5kg | Poker | UNID. | 3,00 | 50,00 | 150,00 |
| **VALOR GLOBAL Lote 7** | | | | | | **2.300,00** |

Campo Redondo /RN, 22 de outubro de 2013.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**50B2E202

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL

**Decreto Municipal nº 14, de 22 de outubro de 2013.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias na administração municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta, DECRETA:

Art. 1º. A concessão de diárias aos servidores da administração municipal regula-se por este Decreto.
Art. 2º. As diárias são devidas aos servidores que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional e para o exterior.
Art. 3º. As diárias são atribuídas nos valores constantes da "Tabela de Diárias", constantes no Anexo I, para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no local do destino, sendo concedido em razão do:
I – do cargo, emprego ou função de:
a)Execução Superior:
1 – Prefeito;
2 – Vice-Prefeito.

b)Execução Programática:
1 – Secretários;
2 – Secretários Adjuntos;
3 – Assessores Técnicos e Especializados;
4 – Controlador-Geral do Município;
5 – Procurador-Geral do Município.
c) Execução Funcional:
1 – Chefe de Gabinete;
2 – Assessor Especial;
3 – Assessor Jurídico;
4 – Contador;
5 – Diretor:
6 – Vice Diretor.
d) Execução de Base:
1 – Administrador:
2 – Coordenador;
3 – Cargos de nível Superior.
e) Cargos/Empregos de Apoio e Funções Gratificadas:
1 – Cargos e Empregos de nível médio;
2 – Cargos e Empregos de nível elementar;
3 – Funções Gratificadas;
4 – Demais servidores não especificados anteriormente.
II – da localidade do destino:
a)Natal;
b)Mossoró, Caicó, Currais Novos, Pau dos Ferros, Apodi e Macau;
c)Demais cidades do Rio Grande do Norte;
d)Brasília;
e)Outros Estados da Federação;
f)Exterior.
§ 1º A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 2º Conceder-se-á metade das diárias nos casos de afastamento do servidor de sua sede, em decorrência de designação formal para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:
I – trabalho de campo;
II – campanhas de combate e controle de endemias;
III – serviços de topografia;
IV – pesquisas;
V – vistorias.
§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.
§ 4º Não serão concedidas diárias quando o deslocamento do servidor for para localidades cuja distância seja de até 60 (sessenta) quilômetros da sede do Município.
Art. 4º O valor das diárias poderá ser reajustado periodicamente, por ato do Prefeito Municipal, mediante proposição do Secretário de Administração.
Art. 5º Em se tratando de viagem ao exterior em objeto de serviço, as diárias serão fixadas em dólares americanos, em valores correspondentes àqueles estabelecidos no Anexo I.
Parágrafo Único. As diárias no exterior são calculadas de acordo com o número de dias correspondentes ao evento para o qual foi designado o servidor, computando-se os dias de partida e chegada.
Art. 6º As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes hipóteses:
I – em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;
II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, ocasião em que poderão ser pagas parceladamente.
Art. 7º A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, na data em que ocorrer a causa justificadora do deslocamento, não podendo exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.
§ 1º As diárias são concedidas pelo titular do órgão ou ente público ou ainda, por autoridade competente designada, observando-se, para esse fim, o formulário "Proposta e Concessão de Diárias – PCD" (Anexo II) encaminhado pelo superior hierárquico do servidor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data prevista para o seu deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.
§ 2º As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.
§ 3º A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pela autoridade competente, contendo os seguintes elementos essenciais:
I – número de identidade do formulário "Proposta e Concessão de Diária – PCD";
II – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – o período provável do afastamento;
VI – valor unitário, quantidades de diárias e importância total a ser paga.
§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 8º O servidor deve apresentar ao seu superior imediato no prazo de 05 (cinco) dias, contado do seu retorno, "Relatório de Viagem - RV" (Anexo III), o qual será encaminhado à Secretaria de Finanças, para efeito de controle da concessão, da prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo Único. O servidor que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo a Secretaria de Finanças fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.
Art. 9º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-las integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.
§ 1º Na hipótese de o servidor retornar à sede em período menor do que o fixado será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no*caput*deste artigo, contado do dia de retorno.

§ 2º As importâncias restituídas ou pagas à maior, a título de diárias, serão recolhidas à mesma conta a qual foi paga as diárias, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao "Relatório de Viagem – RV".
§ 3º O servidor para cumprimento do parágrafo anterior deverá procurar a Secretaria de Finanças, para obter informações acerca da conta especifica para devolver os valores recebidos a maior.
Art. 10. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.
Art. 11. Os servidores ocupantes de cargo em comissão e efetivos, quando designados para acompanhar Secretários Municipais farão jus à percepção de diárias quantificadas no mesmo valor fixado para os titulares conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 12. Os Secretários Municipais, quando designados formalmente para acompanhar o Prefeito em viagens para fora do Município de Pedra Preta receberão diárias acrescidas de 1/3 (um terço) dessas indenizações.
Art. 13. Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

***LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Anexo I do Decreto nº 002/2013**
**TABELA DE DIÁRIAS**

| **LOCALIDADE (Inciso II do art. 3º)** | **CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO (alíneas do Inciso I do art. 3º)** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **a** | **b** | **c** | **d** | **e** |
| Natal | 300,00 | 120,00 | 150,00 | 120,00 | 100,00 |
| Mossoró, Caicó, Currais Novos, Pau dos Ferros, Apodi e Macau. | 250,00 | 120,00 | 180,00 | 150,00 | 120,00 |
| Demais Cidades do RN | 200,00 | 100,00 | 80,00 | 60,00 | 50,00 |
| Brasília e estados que fazem fronteira com o RN | 800,00 | 400,00 | 300,00 | 250,00 | 200,00 |
| Demais Estados do país | 1.000,00 | 00,00 | 250,00 | 200,00 | 150,00 |
| Exterior | 1.500,00 | 600,00 | 500,00 | 400,00 | 300,00 |

**Anexo II do Decreto nº 002/2013**
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS (PCD)**
1 – BASE LEGAL: Decreto Nº 008 de 30 de Setembro de 2011.
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (Chefe Imediato)
Matrícula:
Nome:
Cargo:
3 – INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS:
3.1 – Tipo do PCD: () INDIVIDUAL
() COLETIVA
3.2 – Transporte:() AÉREO
Empresa:
Nº do Vôo:
() RODOVIÁRIO
Tipo do Veículo:() PÚBLICO () PRIVADO
Modelo do Veículo:
Placa do Veículo:
3.3 – Motivo:
4 – QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
() ½, () 1, () 1½, () 2, () 2½, () 3, () 3½, () 4, () 4¼, () Outros_____
5 – VALOR DA DIÁRIA: R$_____

6 – BENEFICIÁRIO (Equipe de Viagem)

| Mat. | Nome | Cargo/Emprego/Função | Banco | Agência | Conta | CPF | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

7 – DESCRIÇÃO CLARA E SUCINTA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: (Objetivo da Viagem)

8 – DESTINO: (Local onde o serviço será executado/prestado/realizado)
Cidade:
Estado:
9 – PERÍODO DO AFASTAMENTO:
Data da saída:
Hora da saída:
Data da Chegada:
Hora da chegada:
10 – OUTRAS INFORMAÇÕES: (Inclusive justificativa para viagens em feriados e fins de semana)
11 – FONTE DE RECURSOS:
() FPM
() ICMS
() ISS
() OUTROS

12 – VALOR TOTAL DO (PCD):
R$_____

**Anexo III do Decreto nº 002/2013**
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Solicitante: | | | |
| Município: | | | |
| NOME | | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Período: | | | |
| SERVIÇO EXECUTADO: | | | |
| | | | |
| | | | |
| Assinatura e Carimbo | | | |

**Publicado por:**
Diego Alax Pinheiro Alexandre
**Código Identificador:**3D1FA66C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO DA LEI Nº 655/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

DENOMINACAO. : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.
ACAO.....: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
PRODUTO.....: REPASSE DA CAMARA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 15 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |

ACAO.....: 0002 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA
PRODUTO.....:
PREDIO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 65,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 65,000.00 |
| TT. PR | | 25,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 105,000.00 |

DENOMINACAO. : 0001 - REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO
HORIZONTE....: TEMPORARIO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.
ACAO.....: 0003 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL
PRODUTO.....: SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO
UND.....: SERVICO
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 75,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 75,000.00 |

ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO
UND.....: PESSOA
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 10,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 12,000.00 | 44,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 12,000.00 | 44,000.00 |

ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS
UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 220,000.00 |
| TOTAL | | 50,000.00 | 50,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 220,000.00 |
| ACAO.....: 0008 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL | | | | | | |
| PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 02 | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| ACAO.....: 0117 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 350,000.00 | 380,000.00 | 400,000.00 | 420,000.00 | 1,550,000.00 |
| TOTAL | | 350,000.00 | 380,000.00 | 400,000.00 | 420,000.00 | 1,550,000.00 |
| TT. | | 435,000.00 | 465,000.00 | 507,000.00 | 532,000.00 | 1,939,000.00 |
| DENOMINACAO. : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL | | | | | | |
| TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| UNIDADE..... : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | | | | | |
| HORIZONTE....: CONTINUO | | | | | | |
| Multisetorial: SIM | | | | | | |
| OBJETIVOS....: ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE, COMEFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. | | | | | | |
| ACAO.....: 0139 - ESTRUTURAÇÃO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | | | | | | |
| PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TT. PR | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| DENOMINACAO. : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO | | | | | | |
| TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO | | | | | | |
| HORIZONTE....: TEMPORARIO | | | | | | |
| Multisetorial: NAO | | | | | | |
| OBJETIVOS....: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS. | | | | | | |
| ACAO.....: 0003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP | | | | | | |
| PRODUTO.....: CONTRIBUICAO | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 97,000.00 | 100,000.00 | 105,000.00 | 108,000.00 | 410,000.00 |
| TOTAL | | 97,000.00 | 100,000.00 | 105,000.00 | 108,000.00 | 410,000.00 |
| ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES | | | | | | |
| PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO | | | | | | |
| UND.....: SERVIDORES | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 5,000.00 | 6,000.00 | 6,500.00 | 7,000.00 | 24,500.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 6,000.00 | 6,500.00 | 7,000.00 | 24,500.00 |
| ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS | | | | | | |
| UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 220,000.00 |
| TOTAL | | 50,000.00 | 50,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 220,000.00 |
| ACAO.....: 0006 - REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL | | | | | | |
| PRODUTO.....: PREDIO REFORMADO | | | | | | |
| UND.....: PREDIO | | | | | | |
| INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |
| ACAO.....: 0007 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS | | | | | | |
| PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 60,000.00 | 70,000.00 | 80,000.00 | 90,000.00 | 300,000.00 |
| TOTAL | | 60,000.00 | 70,000.00 | 80,000.00 | 90,000.00 | 300,000.00 |
| ACAO.....: 0009 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO | | | | | | |
| UND.....: CENTRO | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 150,000.00 | 0.00 | 0.00 | 170,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 150,000.00 | 0.00 | 0.00 | 170,000.00 |
| ACAO.....: 0010 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SABUGI | | | | | | |
| PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO | | | | | | |
| UND.....: PROGRAMA | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 40,000.00 | 40,000.00 | 45,000.00 | 45,000.00 | 170,000.00 |
| TOTAL | | 40,000.00 | 40,000.00 | 45,000.00 | 45,000.00 | 170,000.00 |
| ACAO.....: 0011 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS | | | | | | |
| PRODUTO.....: INFORMATICA IMPLANTADA | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 10,000.00 | 12,000.00 | 15,000.00 | 18,000.00 | 55,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 12,000.00 | 15,000.00 | 18,000.00 | 55,000.00 |
| ACAO.....: 0012 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR | | | | | | |
| PRODUTO.....: PLANO ELABORADO E EXECUTADO | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 20,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 20,000.00 |
| ACAO.....: 0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS | | | | | | |
| PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 0.00 | 0.00 | 20,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 0.00 | 0.00 | 20,000.00 |
| ACAO.....: 0014 - CONTRATACAO DE CONSULTORIA | | | | | | |
| PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA | | | | | | |
| UND.....: CONSULTORIA | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 15,000.00 | 18,000.00 | 20,000.00 | 22,000.00 | 75,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 18,000.00 | 20,000.00 | 22,000.00 | 75,000.00 |
| ACAO.....: 0015 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS | | | | | | |
| PRODUTO.....: PARCELAMENTO PAGO | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 125,000.00 | 150,000.00 | 175,000.00 | 200,000.00 | 650,000.00 |
| TOTAL | | 125,000.00 | 150,000.00 | 175,000.00 | 200,000.00 | 650,000.00 |
| ACAO.....: 0016 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS | | | | | | |
| PRODUTO.....: PRECATÓRIO QUITADA | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 80,000.00 | 80,000.00 | 90,000.00 | 90,000.00 | 340,000.00 |
| TOTAL | | 80,000.00 | 80,000.00 | 90,000.00 | 90,000.00 | 340,000.00 |
| ACAO.....: 0118 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO | | | | | | |
| PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 560,000.00 | 600,000.00 | 650,000.00 | 680,000.00 | 2,490,000.00 |
| TOTAL | | 560,000.00 | 600,000.00 | 650,000.00 | 680,000.00 | 2,490,000.00 |
| ACAO.....: 0129 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS | | | | | | |
| PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO | | | | | | |
| UND.....: SERVICO | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 30,000.00 | 30,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 100,000.00 |
| TOTAL | | 30,000.00 | 30,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 100,000.00 |
| ACAO.....: 0130 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS | | | | | | |
| PRODUTO.....: PLANO ELABORADO | | | | | | |
| UND.....: PLANO | | | | | | |
| INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 5,000.00 | 5,000.00 | 0.00 | 0.00 | 10,000.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 5,000.00 | 0.00 | 0.00 | 10,000.00 |
| TT. PR | | 1,147,000.00 | 1,341,000.00 | 1,291,500.00 | 1,365,000.00 | 5,144,500.00 |
| DENOMINACAO. : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL | | | | | | |
| TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO | | | | | | |
| HORIZONTE....: TEMPORARIO | | | | | | |
| Multisetorial: NAO | | | | | | |
| OBJETIVOS....: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES. | | | | | | |
| ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DE SERVIDORES | | | | | | |
| PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO | | | | | | |
| UND.....: PESSOA | | | | | | |
| INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 03 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 20,000.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 20,000.00 |
| ACAO.....: 0014 - CONTRATACAO DE CONSULTORIA | | | | | | |
| PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA | | | | | | |
| UND.....: CONSULTORIA | | | | | | |
| INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 52,000.00 | 55,000.00 | 58,000.00 | 215,000.00 |
| TOTAL | | 50,000.00 | 52,000.00 | 55,000.00 | 58,000.00 | 215,000.00 |
| ACAO.....: 0017 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA | | | | | | |
| PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA | | | | | | |

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 175,000.00 | 200,000.00 | 225,000.00 | 250,000.00 | 850,000.00 |
| TOTAL | | 175,000.00 | 200,000.00 | 225,000.00 | 250,000.00 | 850,000.00 |
| TT. PR | | 230,000.00 | 257,000.00 | 285,000.00 | 313,000.00 | 1,085,000.00 |

DENOMINACAO. : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

TIPO..... : FINALISTICO

UNIDADE..... : SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL

HORIZONTE.....: TEMPORARIO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

JUSTIFICATIVA: A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.

ACAO.....: 0010 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA

PRODUTO.....: OBRA REALIZADA

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....:% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 20,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |

ACAO.....: 0018 - REFORMA E REESTRUTURACAO DO MATADOURO PUBLICO

PRODUTO.....:PREDIO REFORMADO

UND.....: PREDIO

INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |

ACAO.....: 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA

PRODUTO.....: ABASTECIMENTO DAGUA MELHORADO

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 100,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 100,000.00 |

ACAO.....: 0020 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS

PRODUTO.....: POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALADO

UND.....: POCO

INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 20,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |

ACAO.....: 0021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS

PRODUTO.....: CISTERNA CONSTRUÍDA E RECUPERADA

UND.....: CISTERNA

INDICADOR....:
% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| 281 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 60,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 240,000.00 |

ACAO.....: 0022 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

PRODUTO.....: TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |

ACAO.....: 0023 - AQUISICAO DE TELEFONIA RURAL

PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

UND.....: EQUIPAMENTOS

INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 6,000.00 | 7,000.00 | 8,000.00 | 9,000.00 | 30,000.00 |
| TOTAL | | 6,000.00 | 7,000.00 | 8,000.00 | 9,000.00 | 30,000.00 |

ACAO.....: 0024 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

PRODUTO.....: AGRICULTOR BENEFICIADO

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |

ACAO.....: 0025 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA

PRODUTO.....: PROJETO DE IRRIGACAO IMPLANTADO

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 20,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 40,000.00 | 115,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 40,000.00 | 115,000.00 |

ACAO.....: 0026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS

PRODUTO.....: CORTE DE TERRAS

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 12,000.00 | 15,000.00 | 18,000.00 | 55,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 12,000.00 | 15,000.00 | 18,000.00 | 55,000.00 |

ACAO.....: 0027 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA

PRODUTO.....: PROJETO APOIADO

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 02 | 5,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 8,000.00 | 26,000.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 8,000.00 | 26,000.00 |
| ACAO.....: 0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS | | | | | | |
| PRODUTO.....: BARRAGEM E ACUDE CONSTRUÍDO, AMPLIADO E RECUPERADO | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| 281 | DIVERS | 100,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 400,000.00 |
| TOTAL | | 150,000.00 | 150,000.00 | 150,000.00 | 150,000.00 | 600,000.00 |
| ACAO.....: 0029 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO | | | | | | |
| PRODUTO.....: SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO | | | | | | |
| UND.....: M2 | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| ACAO.....: 0120 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA | | | | | | |
| PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 265,000.00 | 280,000.00 | 300,000.00 | 320,000.00 | 1,165,000.00 |
| TOTAL | | 265,000.00 | 280,000.00 | 300,000.00 | 320,000.00 | 1,165,000.00 |
| ACAO.....: 0130 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA | | | | | | |
| PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO | | | | | | |
| UND.....: SERVICO | | | | | | |
| INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 55,000.00 | 65,000.00 | 75,000.00 | 85,000.00 | 280,000.00 |
| TOTAL | | 55,000.00 | 65,000.00 | 75,000.00 | 85,000.00 | 280,000.00 |
| ACAO.....: 0131 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO | | | | | | |
| PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 40,000.00 |
| ACAO.....: 0132 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA | | | | | | |
| PRODUTO.....: OBRA REALIZADA | | | | | | |
| UND.....: POCILGA | | | | | | |
| INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| ACAO.....: 0133 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS | | | | | | |
| PRODUTO.....: OBRA REALIZADA | | | | | | |
| UND.....: BARRAGEM | | | | | | |
| INDICADOR....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 10,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 60,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 60,000.00 |
| ACAO.....: 0134 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO | | | | | | |
| PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....:<br>% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 70,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 70,000.00 |
| TT. | | 811,000.00 | 850,000.00 | 900,000.00 | 950,000.00 | 3,511,000.00 |
| DENOMINACAO. : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO | | | | | | |
| TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES | | | | | | |
| HORIZONTE....: CONTINUO | | | | | | |
| Multisetorial: NAO | | | | | | |
| OBJETIVOS....: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS. | | | | | | |
| ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO | | | | | | |
| PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO | | | | | | |
| UND.....: SERVIDORES | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| ACAO.....: 0014 - CONTRATACAO DE CONSULTORIA | | | | | | |
| PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA | | | | | | |
| UND.....: CONSULTORIA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 18,000.00 | 58,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 18,000.00 | 58,000.00 |
| TT. PR | | 20,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 33,000.00 | 108,000.00 |
| DENOMINACAO. : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | | |
| TIPO..... : FINALISTICO | | | | | | |
| UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | | |
| HORIZONTE....: CONTINUO | | | | | | |

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPOCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.

ACAO.....: 0031 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS

PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO

UND.....: ALUNO

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | DIVERS | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 70,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 70,000.00 |

ACAO.....: 0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO

UND.....: ALUNO

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | 01 | 84,400.00 | 88,000.00 | 92,000.00 | 95,000.00 | 359,400.00 |
| TOTAL | | 84,400.00 | 88,000.00 | 92,000.00 | 95,000.00 | 359,400.00 |

ACAO.....: 0033 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL

PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO

UND.....: ALUNO

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 8,000.00 | 8,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 36,000.00 |
| TOTAL | | 8,000.00 | 8,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 36,000.00 |

ACAO.....: 0034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO

UND.....: PROGRAMA

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 79,000.00 | 82,000.00 | 85,000.00 | 88,000.00 | 334,000.00 |
| TOTAL | | 79,000.00 | 82,000.00 | 85,000.00 | 88,000.00 | 334,000.00 |

ACAO.....: 0035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO

UND.....: ALUNO

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 70,000.00 | 75,000.00 | 80,000.00 | 75,000.00 | 300,000.00 |
| 101 | 01 | 82,000.00 | 85,000.00 | 88,000.00 | 90,000.00 | 345,000.00 |
| 110 | 01 | 36,500.00 | 38,500.00 | 40,500.00 | 42,500.00 | 158,000.00 |
| 181 | 01 | 50,000.00 | 50,000.00 | 55,000.00 | 55,000.00 | 210,000.00 |
| TOTAL | | 238,500.00 | 248,500.00 | 263,500.00 | 262,500.00 | 1,013,000.00 |

ACAO.....: 0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO

PRODUTO.....: MATERIAL ADQUIRIDO

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 10,000.00 | 12,000.00 | 15,000.00 | 18,000.00 | 55,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 12,000.00 | 15,000.00 | 18,000.00 | 55,000.00 |

ACAO.....: 0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO

UND.....: ALUNO

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 450,000.00 | 500,000.00 | 550,000.00 | 580,000.00 | 2,080,000.00 |
| 101 | | 1,673,000.00 | 1,950,000.00 | 2,200,000.00 | 2,400,000.00 | 8,223,000.00 |
| TOTAL | | 2,123,000.00 | 2,450,000.00 | 2,750,000.00 | 2,980,000.00 | 10,303,000.00 |

ACAO.....: 0132 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO

UND.....: PROGRAMA

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | 01 | 3,000.00 | 4,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 17,000.00 |
| TOTAL | | 3,000.00 | 4,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 17,000.00 |

ACAO.....: 0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO

UND.....: ALUNO

INDICADOR....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 90,000.00 | 110,000.00 | 120,000.00 | 130,000.00 | 450,000.00 |
| 101 | 101 | 634,800.00 | 735,000.00 | 835,000.00 | 950,000.00 | 3,154,800.00 |
| TOTAL | | 724,800.00 | 845,000.00 | 955,000.00 | 1,080,000.00 | 3,604,800.00 |
| TT. PR | | 3,285,700.00 | 3,752,500.00 | 4,195,500.00 | 4,558,500.00 | 15,792,200.00 |

DENOMINACAO. : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

TIPO..... : FINALISTICO

UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PUBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO

HORIZONTE....: TEMPORARIO

Multisetorial: SIM

OBJETIVOS....: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.

JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.

ACAO.....: 0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO

PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 10,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 70,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 70,000.00 |

ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS

UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS

INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| 281 | DIVERS | 200,000.00 | 200,000.00 | 0.00 | 0.00 | 400,000.00 |
| TOTAL | | 250,000.00 | 250,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 600,000.00 |

ACAO.....: 0037 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES

PRODUTO.....: PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS

UND.....: PREDIO

INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 05 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| 101 | 05 | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| 130 | 05 | 3,000.00 | 5,000.00 | 6,000.00 | 10,000.00 | 24,000.00 |
| TOTAL | | 33,000.00 | 35,000.00 | 41,000.00 | 45,000.00 | 154,000.00 |

ACAO.....: 0038 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PRODUTO.....: DIVIDA QUITADA

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 7,000.00 | 7,000.00 | 8,000.00 | 8,000.00 | 30,000.00 |
| TOTAL | | 7,000.00 | 7,000.00 | 8,000.00 | 8,000.00 | 30,000.00 |

ACAO.....: 0039 - AMPLIACAO DE REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA

PRODUTO.....: BIBLIOTECA CONSTRUIDA

UND.....: BIBLIOTECA

INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 0.00 | 0.00 | 20,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 0.00 | 0.00 | 20,000.00 |

ACAO.....: 0040 - CONCLUSAO E INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA

PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO

UND.....: CENTRO

INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 7,500.00 | 7,500.00 | 0.00 | 0.00 | 15,000.00 |
| 281 | 01 | 100,000.00 | 100,000.00 | 0.00 | 0.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 107,500.00 | 107,500.00 | 0.00 | 0.00 | 215,000.00 |
| TT. PR | | 417,500.00 | 424,500.00 | 119,000.00 | 128,000.00 | 1,089,000.00 |

DENOMINACAO. : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE

TIPO..... : FINALISTICO

UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO

HORIZONTE....: TEMPORARIO
Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA: O SETOR ESPORTES REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOVER-SE.

ACAO.....: 0006 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO

UND.....: PROGRAMA

INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 12,500.00 | 12,500.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 55,000.00 |
| TOTAL | | 12,500.00 | 12,500.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 55,000.00 |

ACAO.....: 0030 - CONTRIB. DA LIGA SABUGIENSE DE DESPORTES - LSD

PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 3,000.00 | 3,000.00 | 4,000.00 | 5,000.00 | 15,000.00 |
| TOTAL | | 3,000.00 | 3,000.00 | 4,000.00 | 5,000.00 | 15,000.00 |

ACAO.....: 0102 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE

PRODUTO.....: MODALIDADE DE ESPORTE INCENTIVADA

UND.....: MODALIDADES

INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |

ACAO.....: 0103 - CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES

PRODUTO.....: QUADRAS CONSTRUIDAS E MELHORADAS

UND.....: QUADRA

INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 20,000.00 | 20,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 100,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 100,000.00 |

ACAO.....: 0104 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL

PRODUTO.....: CAMPO CONSTRUIDO

UND.....: CAMPO

INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 04 | 25,000.00 | 30,000.00 | 35,000.00 | 40,000.00 | 130,000.00 |
| TOTAL | | 25,000.00 | 30,000.00 | 35,000.00 | 40,000.00 | 130,000.00 |

ACAO.....: 0122 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES

PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

UND.....: EQUIPAMENTOS

INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 140,000.00 | 160,000.00 | 180,000.00 | 200,000.00 | 680,000.00 |
| TOTAL | | 140,000.00 | 160,000.00 | 180,000.00 | 200,000.00 | 680,000.00 |
| TT. PR | | 210,500.00 | 235,500.00 | 279,000.00 | 305,000.00 | 1,030,000.00 |

DENOMINACAO. : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE

TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO
HORIZONTE.....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.
JUSTIFICATIVA: A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.
ACAO.....: 0041 - CAPACITACAO DE PESSOAL
PRODUTO.....: PESSOAL CAPACITADO
UND.....: PESSOA
INDICADOR....: % MELHORIA NOS SERVICOS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 20 | 10,000.00 | 10,000.00 | 8,000.00 | 9,000.00 | 37,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 8,000.00 | 9,000.00 | 37,000.00 |
| TT. PR | | 10,000.00 | 10,000.00 | 8,000.00 | 9,000.00 | 37,000.00 |

DENOMINACAO. : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE
TIPO..... : FINALISTICO
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE.....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.
ACAO.....: 0030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO
UND.....: PROGRAMA
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 120 | | 122,000.00 | 130,000.00 | 138,000.00 | 145,000.00 | 535,000.00 |
| TOTAL | | 122,000.00 | 130,000.00 | 138,000.00 | 145,000.00 | 535,000.00 |

ACAO.....: 0042 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO
UND.....: VEICULO
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 04 | 20,000.00 | 20,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 100,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 100,000.00 |

ACAO.....: 0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIAS
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO
UND.....: PROGRAMA
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 115,000.00 | 120,000.00 | 125,000.00 | 130,000.00 | 490,000.00 |
| 120 | | 171,200.00 | 180,000.00 | 190,000.00 | 200,000.00 | 741,200.00 |
| TOTAL | | 286,200.00 | 300,000.00 | 315,000.00 | 330,000.00 | 1,231,200.00 |

ACAO.....: 0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE
PRODUTO.....: UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA E AMPLIADA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 50,000.00 | 50,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 220,000.00 |
| TOTAL | | 50,000.00 | 50,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 220,000.00 |

ACAO.....: 0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF (POSTO DE SAUDE)
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 02 | 10,000.00 | 10,000.00 | 0.00 | 0.00 | 20,000.00 |
| 281 | 02 | 100,000.00 | 100,000.00 | 0.00 | 0.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 110,000.00 | 110,000.00 | 0.00 | 0.00 | 220,000.00 |

ACAO.....: 0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE
PRODUTO.....: PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| 281 | 01 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 60,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 240,000.00 |

ACAO.....: 0047 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO
UND.....: PROGRAMA
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 20,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 35,000.00 | 110,000.00 |
| 120 | | 53,600.00 | 55,000.00 | 57,400.00 | 60,000.00 | 226,000.00 |
| TOTAL | | 73,600.00 | 80,000.00 | 87,400.00 | 95,000.00 | 336,000.00 |

ACAO.....: 0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 5,000.00 | 5,000.00 | 7,000.00 | 8,000.00 | 25,000.00 |
| 181 | DIVERS | 35,500.00 | 37,500.00 | 40,000.00 | 42,000.00 | 155,000.00 |
| TOTAL | | 40,500.00 | 42,500.00 | 47,000.00 | 50,000.00 | 180,000.00 |

ACAO.....: 0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO
UND.....: PROGRAMA
INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 48,000.00 | 50,000.00 | 52,000.00 | 55,000.00 | 205,000.00 |
| 181 | 01 | 67,000.00 | 35,000.00 | 38,000.00 | 40,000.00 | 180,000.00 |
| TOTAL | | 115,000.00 | 85,000.00 | 90,000.00 | 95,000.00 | 385,000.00 |
| ACAO.....: 0050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | | |
| PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO | | | | | | |
| UND.....: PROGRAMA | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 20,000.00 |
| 120 | 01 | 21,500.00 | 22,500.00 | 23,500.00 | 24,500.00 | 92,000.00 |
| TOTAL | | 26,500.00 | 27,500.00 | 28,500.00 | 29,500.00 | 112,000.00 |
| ACAO.....: 0123 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE | | | | | | |
| PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 1,450,000.00 | 1,550,000.00 | 1,650,000.00 | 1,750,000.00 | 6,400,000.00 |
| TOTAL | | 1,450,000.00 | 1,550,000.00 | 1,650,000.00 | 1,750,000.00 | 6,400,000.00 |
| ACAO.....: 0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE | | | | | | |
| PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO | | | | | | |
| UND.....: PROGRAMA | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 22,000.00 | 24,000.00 | 26,000.00 | 28,000.00 | 100,000.00 |
| 120 | | 171,000.00 | 175,000.00 | 180,000.00 | 185,000.00 | 711,000.00 |
| TOTAL | | 193,000.00 | 199,000.00 | 206,000.00 | 213,000.00 | 811,000.00 |
| ACAO.....: 0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE | | | | | | |
| PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO | | | | | | |
| UND.....: PREDIO | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| ACAO.....: 0136 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA/PMAQ | | | | | | |
| PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO | | | | | | |
| UND.....: PROGRAMA | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 120 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| ACAO.....: 0137 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA | | | | | | |
| PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO | | | | | | |
| UND.....: PREDIO | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |
| ACAO.....: 0138 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE | | | | | | |
| PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |
| TOTAL | | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |
| TT. PR | | 2,602,800.00 | 2,710,000.00 | 2,778,900.00 | 2,924,500.00 | 11,016,200.00 |
| DENOMINACAO. : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE | | | | | | |
| TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL | | | | | | |
| HORIZONTE....: CONTINUO | | | | | | |
| Multisetorial: NAO | | | | | | |
| OBJETIVOS....: REORGANIZAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A APARTIR DA REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DA REDE DE SERVIÇOS DE APOIO A ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE , VISANDO GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AEQUAR, MANTER E UNIDADE DE SAÚDE, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULÇÃO. | | | | | | |
| ACAO.....: 0051 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE | | | | | | |
| PRODUTO.....: UNIDADE ADQUIRIDA | | | | | | |
| UND.....: VEICULO | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| 281 | | 100,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 400,000.00 |
| TOTAL | | 110,000.00 | 110,000.00 | 110,000.00 | 110,000.00 | 440,000.00 |
| ACAO.....: 0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | | |
| PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 2,000.00 | 3,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 15,000.00 |
| 120 | DIVERS | 127,500.00 | 150,000.00 | 175,000.00 | 200,000.00 | 652,500.00 |
| TOTAL | | 129,500.00 | 153,000.00 | 180,000.00 | 205,000.00 | 667,500.00 |
| TT. PR | | 239,500.00 | 263,000.00 | 290,000.00 | 315,000.00 | 1,107,500.00 |
| DENOMINACAO. : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO | | | | | | |
| TIPO..... : FINALISTICO | | | | | | |
| UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : CRIANCA E ADOLESCENTE | | | | | | |
| HORIZONTE....: CONTINUO | | | | | | |
| Multisetorial: NAO | | | | | | |
| OBJETIVOS....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADE | | | | | | |
| ACAO.....: 0054 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL | | | | | | |

PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO

UND.....: CENTRO

INDICADOR....: % TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |

ACAO.....: 0055 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS

PRODUTO.....: ABRIGO CONSTRUIDO

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |

ACAO.....: 0056 - CONSTRUCAO DE MURADA E URBANIZACAO EM TORNO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O PETI

PRODUTO.....: OBRA REALIZADA

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 40,000.00 |
| TT. PR | | 50,000.00 | 50,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 160,000.00 |

DENOMINACAO. : 0014 - PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE

TIPO..... : FINALISTICO

UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PUBLICO ALVO : CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: FAVORECER O DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO-SOCIAL DE CRIANCASDE 0 A 06 ANOS. IMPLANTAR PROGRAMAS QUE REDUZAM A SITUACAO DE VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES.

JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVEIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICO DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE AM

ACAO.....: 0052 - IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

PRODUTO.....: CONSELHO CRIADO

UND.....: COZINHA

INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |
| TOTAL | | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |

ACAO.....: 0053 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA

PRODUTO.....: CONSELHO CRIADO

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |
| TOTAL | | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |

ACAO.....: 0057 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

PRODUTO.....: CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO BENEFICIADO

UND.....: CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO

INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | | 101,000.00 | 106,000.00 | 110,000.00 | 115,000.00 | 432,000.00 |
| TOTAL | | 101,000.00 | 106,000.00 | 110,000.00 | 115,000.00 | 432,000.00 |

ACAO.....: 0060 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR E DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 67,500.00 | 75,000.00 | 80,000.00 | 85,000.00 | 307,500.00 |
| TOTAL | | 67,500.00 | 75,000.00 | 80,000.00 | 85,000.00 | 307,500.00 |
| TT. PR | | 180,500.00 | 193,000.00 | 204,000.00 | 214,000.00 | 791,500.00 |

DENOMINACAO. : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

TIPO..... : FINALISTICO

UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PUBLICO ALVO : POPULACAO CARENTE

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.

ACAO.....: 0058 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS

PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS

UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS

INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 25,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 110,000.00 |
| TOTAL | | 25,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 110,000.00 |

ACAO.....: 0059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF

PRODUTO.....: FAMILIA BENEFICIADA

UND.....: FAMILIA

INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | | 23,000.00 | 27,000.00 | 30,000.00 | 35,000.00 | 115,000.00 |
| TOTAL | | 23,000.00 | 27,000.00 | 30,000.00 | 35,000.00 | 115,000.00 |

ACAO.....: 0061 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS

PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA

UND.....: FAMILIA

INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 50,000.00 | 55,000.00 | 60,000.00 | 65,000.00 | 230,000.00 |
| TOTAL | | 50,000.00 | 55,000.00 | 60,000.00 | 65,000.00 | 230,000.00 |

ACAO..... :0062 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS

PRODUTO.....: BENEFICIOS CONCEDIDOS
UND.....: FAMILIA
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 35,000.00 | 40,000.00 | 45,000.00 | 50,000.00 | 170,000.00 |
| TOTAL | | 35,000.00 | 40,000.00 | 45,000.00 | 50,000.00 | 170,000.00 |

ACAO.....: 0063 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS
PRODUTO.....: UNIDADE CONSTRUÍDA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |
| 281 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 65,000.00 | 65,000.00 | 65,000.00 | 65,000.00 | 260,000.00 |

ACAO.....: 0065 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO
UND.....: CENTRO
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |

ACAO.....: 0066 - APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS
PRODUTO.....: ASSOCIACAO APOIADA
UND.....: ASSOCIACAO
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 15,000.00 | 18,000.00 | 20,000.00 | 22,000.00 | 75,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 18,000.00 | 20,000.00 | 22,000.00 | 75,000.00 |

ACAO.....: 0067 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES
PRODUTO.....: ASSISTENCIA PRESTADA
UND.....: ASSISTENCIA
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |

ACAO.....: 0068 - CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO
UND.....: SERVIDORES
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 10,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 12,000.00 | 44,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 12,000.00 | 44,000.00 |

ACAO.....: 0069 - REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA
UND.....: FAMILIA
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 5,000.00 | 5,000.00 | 6,000.00 | 6,000.00 | 22,000.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 5,000.00 | 6,000.00 | 6,000.00 | 22,000.00 |

ACAO.....: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS
PRODUTO.....: FAMILIA BENEFICIADA
UND.....: FAMILIA
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | | 7,000.00 | 8,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 35,000.00 |
| TOTAL | | 7,000.00 | 8,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 35,000.00 |

ACAO.....: 0124 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 370,000.00 | 400,000.00 | 430,000.00 | 450,000.00 | 1,650,000.00 |
| TOTAL | | 370,000.00 | 400,000.00 | 430,000.00 | 450,000.00 | 1,650,000.00 |
| TT. | | 635,000.00 | 683,000.00 | 743,000.00 | 780,000.00 | 2,841,000.00 |

DENOMINACAO. : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
TIPO..... : FINALISTICO
UNIDADE..... :SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE.....: TEMPORARIO
Multisetorial: SIM
OBJETIVOS....: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.
ACAO.....: 0068 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| 281 | 01 | 100,000.00 | 100,000.00 | 0.00 | 0.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 120,000.00 | 120,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 280,000.00 |

ACAO.....: 0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO
PRODUTO.....: PAVIMENTACAO REALIZADA
UND.....: M2
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| 281 | DIVERS | 100,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 400,000.00 |
| TOTAL | | 150,000.00 | 150,000.00 | 150,000.00 | 150,000.00 | 600,000.00 |

ACAO.....: 0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL
PRODUTO.....: MERCADO REFORMADO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| ACAO.....: 0072 - REFORMA DO ACOUGUE | | | | | | |
| PRODUTO.....: ACOUGUE REFORMADO | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| ACAO.....: 0073 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES | | | | | | |
| PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUÍDA | | | | | | |
| UND.....: PRACA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| ACAO.....: 0074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS | | | | | | |
| PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUÍDA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 02 | 15,000.00 | 15,000.00 | 0.00 | 0.00 | 30,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 0.00 | 0.00 | 30,000.00 |
| ACAO.....: 0075 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS | | | | | | |
| UND.....: EQUIPAMENTOS E VEICULOS | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| ACAO.....: 0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER | | | | | | |
| PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO | | | | | | |
| UND.....: CENTRO | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| ACAO.....: 0077 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO | | | | | | |
| PRODUTO.....: ATERRO CONSTRUÍDO | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |
| ACAO.....: 0078 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS | | | | | | |
| PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUÍDA | | | | | | |
| UND.....: PRACA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| ACAO.....: 0079 - CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE | | | | | | |
| PRODUTO.....: PORTICO CONSTRUIDO | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |
| ACAO.....: 0080 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE | | | | | | |
| PRODUTO.....: GALPAO CONSTRUIDO | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 13,000.00 | 13,000.00 | 0.00 | 0.00 | 26,000.00 |
| TOTAL | | 13,000.00 | 13,000.00 | 0.00 | 0.00 | 26,000.00 |
| ACAO.....: 0081 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO | | | | | | |
| PRODUTO.....: SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 30,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 120,000.00 |
| 281 | | 550,000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 550,000.00 |
| TOTAL | | 580,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 670,000.00 |
| ACAO.....: 0112 - AQUISICAO DE IMOVEIS | | | | | | |
| PRODUTO.....: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 70,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 70,000.00 |
| ACAO.....: 0125 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS | | | | | | |
| PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 880,000.00 | 950,000.00 | 1,020,000.00 | 1,100,000.00 | 3,950,000.00 |
| TOTAL | | 880,000.00 | 950,000.00 | 1,020,000.00 | 1,100,000.00 | 3,950,000.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TT. PR | | 1,923,000.00 | 1,443,000.00 | 1,390,000.00 | 1,470,000.00 | 6,226,000.00 |
| DENOMINACAO. : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | | | | | | |
| TIPO..... : FINALISTICO | | | | | | |
| UNIDADE..... : SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL | | | | | | |
| HORIZONTE....: TEMPORARIO | | | | | | |
| Multisetorial: SIM | | | | | | |
| OBJETIVOS....: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA. | | | | | | |
| ACAO.....: 0082 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | | | | |
| PRODUTO.....: LOGRADOUROS URBANIZADOS | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| ACAO.....: 0083 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA | | | | | | |
| PRODUTO.....: SISTEMA AMPLIADO | | | | | | |
| UND.....: METROS | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| ACAO.....: 0084 - RECUPERACAO DO CLUBE MUNICIPAL | | | | | | |
| PRODUTO.....: OBRA REALIZADA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| ACAO.....: 0085 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO | | | | | | |
| PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO | | | | | | |
| UND.....: CENTRO | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| ACAO.....: 0086 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS | | | | | | |
| PRODUTO.....: OBRA REALIZADA | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 30,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 120,000.00 |
| TOTAL | | 30,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 30,000.00 | 120,000.00 |
| TT. | | 100,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 400,000.00 |
| DENOMINACAO. : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA | | | | | | |
| TIPO..... : FINALISTICO | | | | | | |
| UNIDADE..... : SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO | | | | | | |
| HORIZONTE....: TEMPORARIO | | | | | | |
| Multisetorial: NAO | | | | | | |
| OBJETIVOS....: DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: DIANTE DA SITUACAO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS. | | | | | | |
| ACAO.....: 0087 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | | | |
| PRODUTO.....: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDA, RECUPERADA E AMPLIAD | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 60,000.00 | 60,000.00 | 220,000.00 |
| 281 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 100,000.00 | 100,000.00 | 110,000.00 | 110,000.00 | 420,000.00 |
| ACAO.....: 0088 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO | | | | | | |
| PRODUTO.....: ABRIGO CONSTRUIDO | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| ACAO.....: 0089 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA E MATA BURROS | | | | | | |
| PRODUTO.....: OBRA REALIZADA | | | | | | |
| UND.....: VERBA | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| 281 | DIVERS | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 50,000.00 | 200,000.00 |
| TOTAL | | 70,000.00 | 70,000.00 | 70,000.00 | 70,000.00 | 280,000.00 |
| ACAO.....: 0125 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS | | | | | | |
| PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 30,000.00 | 32,000.00 | 33,000.00 | 35,000.00 | 130,000.00 |
| TOTAL | | 30,000.00 | 32,000.00 | 33,000.00 | 35,000.00 | 130,000.00 |
| TT. PR | | 210,000.00 | 212,000.00 | 223,000.00 | 225,000.00 | 870,000.00 |
| DENOMINACAO. : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | | | | | | |
| TIPO..... : FINALISTICO | | | | | | |
| UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL | | | | | | |
| HORIZONTE....: TEMPORARIO | | | | | | |

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO NATURAL DO MUNICÍPIO E IMPLEMENTAR ACONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

JUSTIFICATIVA: AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO.

ACAO.....: 0006 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS

PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO

UND.....: PREDIO

INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 40,000.00 |

ACAO.....: 0090 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR

PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 0.00 | 0.00 | 40,000.00 |

ACAO.....: 0091 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL

PRODUTO.....: CIDADE E ZONA RURAL REARBORIZADA

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 50,000.00 |

ACAO.....: 0092 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL

PRODUTO.....: HORTO CONSTRUIDO

UND.....: HORTO

INDICADOR....: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 15,000.00 | 60,000.00 |

ACAO.....: 0093 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PRODUTO.....: VIAS E LOGRADOUROS ARBORIZADAS

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 5,000.00 | 5,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 24,000.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 5,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 24,000.00 |

ACAO.....: 0094 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS

PRODUTO.....: VIVEIRO IMPLANTADO

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 20,000.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 20,000.00 |

ACAO.....: 0095 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL

PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO

UND.....: PROGRAMA

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 5,000.00 | 5,000.00 | 6,000.00 | 6,000.00 | 22,000.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 5,000.00 | 6,000.00 | 6,000.00 | 22,000.00 |

ACAO.....: 0096 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

PRODUTO.....: USINA CONSTRUÍDA

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |

ACAO.....: 0111 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

PRODUTO.....: PROJETO APOIADO

UND.....: AREA

INDICADOR....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 70,000.00 |
| TOTAL | | 15,000.00 | 15,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 70,000.00 |

ACAO.....: 0126 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 65,000.00 | 70,000.00 | 75,000.00 | 80,000.00 | 290,000.00 |
| TOTAL | | 65,000.00 | 70,000.00 | 75,000.00 | 80,000.00 | 290,000.00 |

ACAO.....: 0135 - IMPLANTACAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO

PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO

UND.....: PROGRAMA

INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |
| TOTAL | | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |
| TT. PR | | 186,000.00 | 191,000.00 | 170,000.00 | 175,000.00 | 722,000.00 |

DENOMINACAO. : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

TIPO..... : FINALISTICO

UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE

JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.

ACAO.....: 0097 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO
UND.....: EVENTO
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |
| TOTAL | | 6,000.00 | 6,000.00 | 7,000.00 | 7,000.00 | 26,000.00 |

ACAO.....: 0098 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 8,000.00 | 8,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 36,000.00 |
| TOTAL | | 8,000.00 | 8,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 36,000.00 |

ACAO.....: 0099 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO
PRODUTO.....: CALENDARIO IMPLANTADO
UND.....: CALENDARIO
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 7,000.00 | 8,000.00 | 9,000.00 | 9,000.00 | 33,000.00 |
| TOTAL | | 7,000.00 | 8,000.00 | 9,000.00 | 9,000.00 | 33,000.00 |

ACAO.....: 0100 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 01 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |

ACAO.....: 0101 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | DIVERS | 100,000.00 | 120,000.00 | 130,000.00 | 150,000.00 | 500,000.00 |
| TOTAL | | 100,000.00 | 120,000.00 | 130,000.00 | 150,000.00 | 500,000.00 |

ACAO.....: 0128 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 115,000.00 | 120,000.00 | 125,000.00 | 130,000.00 | 490,000.00 |
| TOTAL | | 115,000.00 | 120,000.00 | 125,000.00 | 130,000.00 | 490,000.00 |

ACAO.....: 0136 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| TT. PR | | 256,000.00 | 282,000.00 | 301,000.00 | 326,000.00 | 1,165,000.00 |

DENOMINACAO. : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE..... : FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS; FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.
JUSTIFICATIVA: IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA/LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.
ACAO.....: 0114 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
PRODUTO.....: FAMILIA ASSISTIDA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 20,000.00 | 22,000.00 | 23,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 22,000.00 | 23,000.00 | 25,000.00 | 90,000.00 |

ACAO.....: 0115 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 8,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 15,000.00 | 45,000.00 |
| TOTAL | | 8,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 15,000.00 | 45,000.00 |

ACAO.....: 0127 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO
UND.....: PREDIO
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |
| TOTAL | | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 20,000.00 | 80,000.00 |

ACAO.....: 0137 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 10,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 12,000.00 | 44,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 12,000.00 | 44,000.00 |

ACAO.....: 0138 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | | 10,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 12,000.00 | 44,000.00 |
| TOTAL | | 10,000.00 | 10,000.00 | 12,000.00 | 12,000.00 | 44,000.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TT. | | 68,000.00 | 72,000.00 | 79,000.00 | 84,000.00 | 303,000.00 |
| DENOMINACAO. : 0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA | | | | | | |
| TIPO..... : FINALISTICO | | | | | | |
| UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL | | | | | | |
| HORIZONTE.....: TEMPORARIO | | | | | | |
| Multisetorial: NAO | | | | | | |
| OBJETIVOS....: REDUZIR OS INDICES DE MORADIAS SEM CINDICOES DE HABITALIDADE PARA A POUPULACAO DE BAIXA RENDA | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NAS AREAS URBANA E RURAL | | | | | | |
| ACAO.....: 0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS | | | | | | |
| PRODUTO.....: CASA CONSTRUÍDA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | DIVERS | 90,000.00 | 90,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 380,000.00 |
| TOTAL | | 90,000.00 | 90,000.00 | 100,000.00 | 100,000.00 | 380,000.00 |
| ACAO.....: 0138 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO | | | | | | |
| PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO | | | | | | |
| UND.....: SERVICO | | | | | | |
| INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 20,000.00 |
| TOTAL | | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 5,000.00 | 20,000.00 |
| TT. PR | | 95,000.00 | 95,000.00 | 105,000.00 | 105,000.00 | 400,000.00 |
| DENOMINACAO. : 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | | |
| TIPO..... : FINALISTICO | | | | | | |
| UNIDADE..... : RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | | | | | |
| HORIZONTE.....: CONTINUO | | | | | | |
| Multisetorial: NAO | | | | | | |
| OBJETIVOS.....: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISSIVEIS. | | | | | | |
| ACAO.....: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA | | | | | | |
| UND.....: UNIDADE | | | | | | |
| INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS | | | | | | |
| FNT | QUANT | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| 100 | | 100,000.00 | 100,000.00 | 150,000.00 | 150,000.00 | 500,000.00 |
| TOTAL | | 100,000.00 | 100,000.00 | 150,000.00 | 150,000.00 | 500,000.00 |
| TT. PR | | 100,000.00 | 100,000.00 | 150,000.00 | 150,000.00 | 500,000.00 |

| RESUMO POR UNIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
| CAMARA MUNICIPAL | 25,000.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 30,000.00 | 105,000.00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 435,000.00 | 465,000.00 | 507,000.00 | 532,000.00 | 1,939,000.00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 10,000.00 | 40,000.00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1,147,000.00 | 1,341,000.00 | 1,291,500.00 | 1,365,000.00 | 5,144,500.00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E | 230,000.00 | 257,000.00 | 285,000.00 | 313,000.00 | 1,085,000.00 |
| SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABA | 811,000.00 | 850,000.00 | 900,000.00 | 950,000.00 | 3,511,000.00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 3,723,200.00 | 4,202,000.00 | 4,344,500.00 | 4,719,500.00 | 16,989,200.00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 210,500.00 | 235,500.00 | 279,000.00 | 305,000.00 | 1,030,000.00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2,852,300.00 | 2,983,000.00 | 3,076,900.00 | 3,248,500.00 | 12,160,700.00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 865,500.00 | 926,000.00 | 977,000.00 | 1,024,000.00 | 3,792,500.00 |
| SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS | 2,233,000.00 | 1,755,000.00 | 1,713,000.00 | 1,795,000.00 | 7,496,000.00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 186,000.00 | 191,000.00 | 170,000.00 | 175,000.00 | 722,000.00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER | 256,000.00 | 282,000.00 | 301,000.00 | 326,000.00 | 1,165,000.00 |
| FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO AD | 68,000.00 | 72,000.00 | 79,000.00 | 84,000.00 | 303,000.00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERES | 95,000.00 | 95,000.00 | 105,000.00 | 105,000.00 | 400,000.00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 100,000.00 | 100,000.00 | 150,000.00 | 150,000.00 | 500,000.00 |
| TOTAL | 13,247,500.00 | 13,789,500.00 | 14,213,900.00 | 15,132,000.00 | 56,382,900.00 |

**Publicado por:**
Maria das Vitórias Pereira
**Código Identificador:**977EAAE7

